

Diário do Legislativo de 14/08/2004

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado George Hilton - PL

SUMÁRIO

1 - DELIBERAÇÃO DA MESA

2 - ATAS

2.1 - 60ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO DA MESA

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.346/2004

Dispõe sobre os procedimentos necessários à celebração de transação judicial e acordo extrajudicial para quitação dos débitos oriundos da conversão dos vencimentos, proventos e complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV –, de que trata a Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15 da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, delibera:

Art. 1º – Esta deliberação dispõe sobre os procedimentos necessários à celebração de transação judicial e acordo extrajudicial para quitação dos débitos oriundos da conversão dos vencimentos, proventos e complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV –, de que trata a Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004.

Art. 2º – O débito apurado nos termos da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, será pago em até cento e quarenta e quatro parcelas mensais e consecutivas, contadas a partir do mês subsequente ao da assinatura do acordo ou da publicação da homologação da transação.

§ 1º – As parcelas mensais serão pagas juntamente com o pagamento dos vencimentos, dos proventos e da complementação de pensão.

§ 2º – No caso de ex-servidor ou de sucessor legal, o pagamento das parcelas será efetuado mediante depósito na respectiva conta bancária de que seja titular, na data prevista no § 1º deste artigo.

Art. 3º – Compete ao Presidente e ao 1º-Secretário estabelecer mensalmente o valor de cada parcela, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Assembléia Legislativa, observado o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004.

Art. 4º – Para elaboração dos termos de transação ou de acordo constantes nos Anexos I e II desta deliberação, respectivamente, e sua posterior assinatura, o interessado ou seu procurador deverá protocolar requerimento em formulário próprio na Central de Atendimento e Orientação de Pessoal – CAOP.

§ 1º – No requerimento a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser informados o nome completo, o estado civil, o endereço, o número de telefone, a situação funcional perante a Assembléia Legislativa e, conforme o caso, o cargo e a matrícula do interessado.

§ 2º - No caso de ex-servidor ou de sucessor legal, deverá ser anexado ao requerimento documento comprobatório de que seja titular da conta bancária em que serão depositadas as parcelas mensais relativas ao pagamento do débito, devendo o segundo anexar também o alvará judicial

ou cópia autenticada do formal de partilha.

§ 3º – Ao requerimento para elaboração do termo de acordo subscrito por procurador deverão ser anexados:

I – instrumento público de procuração em que constem poderes para representar o outorgante perante a Assembléia Legislativa, para requerer e firmar o acordo para quitação dos débitos oriundos da conversão dos vencimentos, dos proventos e da complementação de pensão em URV nos termos da Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, e para declarar, sob as penas da lei, que o outorgante:

- a) não se encontra em litígio judicial contra o Estado de Minas Gerais pleiteando qualquer parcela relativa ao débito oriundo da conversão em URV de seus vencimentos, proventos ou complementação de pensão;
- b) concorda, sem nenhuma ressalva, com a forma de cálculo do valor do débito e de seu pagamento prevista na Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004;
- c) renuncia incondicionalmente a qualquer demanda, administrativa ou judicial, mesmo em grau de recurso, que vise ao pagamento do débito oriundo da conversão em URV de seus vencimentos, proventos ou complementação de pensão;
- d) dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar, de todo e qualquer débito oriundo da conversão em URV de qualquer espécie de estipêndio público, de natureza remuneratória ou indenizatória, em razão do recebimento do valor do débito decorrente do acordo a ser firmado;

II – cópia do documento de identidade e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do procurador.

§ 4º - A elaboração do termo de transação poderá ser requerida pelo advogado constituído para atuar no processo judicial em tramitação, independentemente da apresentação dos documentos previstos no § 3º deste artigo.

§ 5º - O interessado poderá requerer a elaboração do termo de transação ou do termo de acordo até 13 de agosto de 2006.

Art. 5º – A transação deverá ser firmada pelo advogado constituído pelo interessado para atuar no processo judicial e pelo Procurador-Geral ou pelo Procurador da Assembléia Legislativa que estiver atuando no respectivo processo e dependerá da publicação da homologação judicial para que produza efeitos.

Art. 6º – O pagamento das parcelas a que faz jus o interessado terá início no mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo ou da publicação da homologação da transação no órgão oficial dos Poderes do Estado, conforme o caso.

Art. 7º – A Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa encaminhará à Gerência-Geral de Administração de Pessoal – GPE – cópia da decisão homologatória da transação.

Art. 8º – O valor da parcela mínima de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) será considerado para fins de cálculo da margem consignável do servidor que celebre transação ou acordo, enquanto houver crédito em seu favor.

Parágrafo único – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica no caso de concessão do auxílio habitacional de que trata a Deliberação da Mesa nº 1.562, de 5 de agosto de 1998.

Art. 9º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia Legislativa, 13 de agosto de 2004.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise - Adélmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade
 - Luiz Fernando Faria - George Hilton.

Anexo I

Termo de Transação Judicial

Exmo. Sr. Juiz (endereço ao juiz)

Processo nº _____

_____ (nome), devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, e o Estado de Minas Gerais, representado pelo Procurador-Geral da Assembléia Legislativa, Luís Antônio Prazeres Lopes, (ou procurador designado) vêm, nos autos da ação em epígrafe, em trâmite nesse juízo, requerer homologação da transação ora proposta, com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil, na Resolução da Assembléia Legislativa nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, e nos seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

I - Conforme determinação da Mesa da Assembléia Legislativa, por meio da Decisão da Mesa de 2 de julho de 2002, foi incorporado à tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo o percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) resultante da conversão, em 1994, desses estipêndios em Unidade Real de Valor – URV.

II - Segundo a mencionada decisão, que começou a produzir efeitos em 1º de julho de 2002, são devidos os valores correspondentes à aplicação do referido percentual nas remunerações percebidas durante o período compreendido entre 1º de julho de 1997 e 30 de junho de 2002, em razão da prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

III - A Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, regulamentada pela Deliberação da Mesa nº 2.346, de 13 de agosto de 2004, estabelece a forma de apuração do débito relativo a cada interessado e fixa o número máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas em que se dará o pagamento do débito.

IV - Assim, as partes acordam entre si, transigindo conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula I - Do Objeto

1 - A presente transação tem por objeto o estabelecimento de condições para o pagamento do débito apurado em conformidade com a Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, relativo à conversão de vencimentos, proventos e complementação de pensão em URV, correspondente ao período compreendido entre 1º de julho de 1997 e 30 de junho de 2002, visando à extinção do processo judicial em epígrafe, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Cláusula II - Do Valor do Débito

2 - O valor do débito é R\$ _____ (_____), calculado com base nos seguintes procedimentos:

a) aplicação de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) sobre os valores percebidos mensalmente pelo Autor no período de competência compreendido entre 1º de julho de 1997 e 30 de junho de 2002;

b) aplicação de 0,25% a.m. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao mês) sobre o valor resultante da aplicação do percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), apurado na forma da alínea anterior, a contar do mês de competência em que se fez devida cada parcela até agosto de 2004;

c) dedução das parcelas pagas pela Assembléia Legislativa a esse título.

Cláusula III - Da Aplicação de Índice ao Saldo Devedor

3 - Ao saldo devedor apurado mensalmente será aplicado o índice correspondente a 0,25% a.m. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao mês) a partir de setembro de 2004 até dezembro de 2005, quando cessará a incidência desse índice.

Cláusula IV - Da Forma de Pagamento

4 - O débito será pago na forma prevista na Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, e em sua regulamentação, Deliberação da Mesa nº 2.346, de 13 agosto de 2004, em até 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo o valor mínimo de cada uma R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), salvo na hipótese de pagamento de saldo devedor de valor inferior.

4.1 - O pagamento das parcelas terá início no mês subsequente ao da publicação da homologação desta transação no "Minas Gerais".

Cláusula V - Das Condições Gerais

5 - O Autor declara, sob as penas da lei, que:

a) concorda, sem nenhuma ressalva, com a forma de cálculo do valor do débito e com o número máximo de parcelas previsto na Cláusula IV deste instrumento;

b) renuncia incondicionalmente a qualquer demanda, administrativa ou judicial, mesmo em grau de recurso, que vise ao pagamento do débito oriundo da conversão em URV de seus vencimentos, proventos ou complementação de pensão;

c) dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar, de todo e qualquer débito oriundo da conversão em URV de qualquer espécie de estipêndio público, seja de natureza remuneratória, seja de natureza indenizatória, em razão do recebimento do valor do débito decorrente desta transação.

Cláusula VI - Das Despesas Processuais

6 - Fica a cargo do Autor as despesas decorrentes de eventuais custas judiciais e dos honorários de seu advogado.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, para que surta os efeitos jurídicos.

Por fim, pedem a homologação desta transação, nos termos constantes nas cláusulas acima, e a consequente extinção do processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pedem deferimento.

Belo Horizonte, (data).

Procurador-Geral (ou Procurador)

Anexo II

Termo de Acordo Extrajudicial

Pelo presente instrumento particular de acordo, entre si celebram, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu 1º-Secretário, Deputado Antônio Eustáquio Andrade Ferreira, doravante denominada apenas Assembléia, e _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), documento de identidade nº _____, CPF _____, servidor público estadual ativo/ inativo/beneficiário de complementação de pensão/ex-servidor, matrícula nº _____, [ou, representando o espólio de _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), documento de identidade nº _____, CPF _____, servidor público estadual ativo/ inativo/beneficiário de complementação de pensão/ex-servidor, matrícula nº _____], doravante denominado apenas Interessado, neste ato representado por seu procurador infra-assinado (quando for o caso), para fins de pagamento pela Assembléia e de percepção pelo interessado do valor do débito relativo à conversão de vencimentos, proventos e complementação de pensão em Unidade Real de Valor – URV –, com fulcro na Resolução da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, e nos seguintes fundamentos fáticos e jurídicos:

I - Conforme determinação da Mesa da Assembléia Legislativa, por meio da Decisão da Mesa de 2 de julho de 2002, foi incorporado à tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo o percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) resultante da conversão, em 1994, desses estípidios em URV.

II - Segundo a mencionada decisão, que começou a produzir efeitos em 1º de julho de 2002, são devidos os valores correspondentes à aplicação do referido percentual nas remunerações percebidas durante o período compreendido entre 1º de julho de 1997 e 30 de junho de 2002, em razão da prescrição quinquenal prevista no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

III - A Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, regulamentada pela Deliberação da Mesa nº 2.346, de 13 agosto de 2004, estabelece a forma de apuração do débito relativo a cada interessado, bem como o modo de atualizá-lo, e fixa o número máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas em que se dará o pagamento do débito.

IV - Assim, as partes acordam entre si, transigindo conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula I - Do Objeto

1 - O presente termo de acordo tem por objeto o estabelecimento de condições para o pagamento do débito apurado em conformidade com a Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, relativo à conversão de vencimentos, proventos e complementação de pensão em URV, correspondente ao período compreendido entre 1º de julho de 1997 e 30 de junho de 2002.

Cláusula II - Do Valor do Débito

2 - O valor do débito é R\$ _____ (_____), calculado com base nos seguintes procedimentos:

a) aplicação de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) sobre os valores percebidos mensalmente pelo interessado no período de competência compreendido entre 1º de julho de 1997 e 30 de junho de 2002;

b) aplicação de 0,25% a.m. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao mês) sobre o valor resultante da aplicação do percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), apurado na forma da alínea anterior, a contar do mês de competência em que se fez devida cada parcela até agosto de 2004;

c) dedução das parcelas pagas pela Assembléia Legislativa a esse título.

Cláusula III - Da Aplicação de Índice ao Saldo Devedor

3 - Ao saldo devedor apurado mensalmente será aplicado o índice correspondente a 0,25% a.m. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao mês) a partir de setembro de 2004 até dezembro de 2005, quando cessará a incidência desse índice.

Cláusula IV - Da forma de pagamento

4 - O débito será pago na forma prevista na Resolução nº 5.216, de 12 de agosto de 2004, e em sua regulamentação, Deliberação da Mesa nº 2.346, de 13 agosto de 2004, em até 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, sendo o valor mínimo de cada uma R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), salvo na hipótese de pagamento de saldo devedor de valor inferior.

4.1 - O pagamento das parcelas terá início no mês subsequente ao da celebração deste instrumento.

4.2 - Não será admitido o pagamento simultâneo do débito objeto deste acordo e do relativo ao cumprimento de decisão judicial versando sobre o mesmo fundamento.

Cláusula V - Das Condições Gerais

5 - O interessado declara, sob as penas da lei, que:

a) não se encontra em litígio judicial contra o Estado de Minas Gerais pleiteando qualquer parcela relativa ao débito oriundo da conversão em URV de seus vencimentos, proventos ou complementação de pensão;

b) concorda, sem nenhuma ressalva, com a forma de cálculo do valor do débito e com o número máximo de parcelas previsto na Cláusula IV deste instrumento;

c) renuncia incondicionalmente a qualquer demanda, administrativa ou judicial, mesmo em grau de recurso, que vise ao pagamento do débito oriundo da conversão em URV de seus vencimentos, proventos ou complementação de pensão;

d) dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar, de todo e qualquer débito oriundo da conversão em URV de qualquer espécie de estipêndio público, seja de natureza remuneratória, seja de natureza indenizatória, em razão do recebimento do valor do débito decorrente deste acordo.

Cláusula VI - Do Foro

6 - Fica estabelecido o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir questões decorrentes deste acordo.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, para que surta os efeitos legais.

Belo Horizonte, (data)

Deputado Antônio Eustáquio Andrade Ferreira

1º-Secretário da Assembléia Legislativa

Interessado/Procurador

ATAS

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 12/8/2004

Presidência do Deputado Rêmolô Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 267 e 268/2004 e Ofício nº 11/2004, todos do Governador do Estado - Questão de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.835 e 1.836/2004 - Comunicações: Comunicações das Deputadas Lúcia Pacífico e Maria Olívia e do Deputado Elmiro Nascimento - Oradores Inscritos: Discurso do Deputado Doutor Viana - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmolô Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - George Hilton - Adalclever Lopes - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Viana - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolô Aloise) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 267/2004*

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei Complementar nº 88, que "Institui as carreiras do Grupo de

Atividades Jurídicas do Poder Executivo.".

Ouvidas, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Advocacia-Geral do Estado assim se manifestaram quanto ao dispositivo a seguir vetado:

Art. 13:

"Art. 13 - O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais que, em razão de concurso público, ingressar na carreira da Advocacia Pública do Estado em cargo com jornada equivalente à do cargo de origem, cuja remuneração, incluídos adicionais, gratificações e vantagens pessoais, for superior à do cargo de Procurador do Estado, poderá perceber a diferença a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à revisão geral da remuneração dos servidores estaduais.

Parágrafo único - Para o cálculo da diferença prevista no *caput* deste artigo, não serão computados os adicionais a que se refere o art. 118 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado".

Razões do veto:

"O art. 33 do Projeto de Lei Complementar nº 49/2003, tal como enviado à Assembléia Legislativa por meio de Mensagem do Governador, continha o seguinte trecho "posterior à publicação desta lei".

Em primeiro turno, na redação dada ao Projeto pela Comissão de Constituição e Justiça, tal trecho foi suprimido do art. 13 (dispositivo correspondente ao anterior art. 33) sem qualquer justificativa expressa no parecer que acompanha o respectivo substitutivo.

Na fase de redação final, o trecho em pauta foi reinserido. Entretanto, considerando a sua supressão por meio de retificação publicada na página 21 do Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 4 de agosto de 2004, e tendo em vista que essa supressão altera de forma significativa a intenção originalmente contida no dispositivo, urge o veto ao referido art. 13".

Ouvida, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão assim se manifestou quanto ao dispositivo a seguir vetado:

Parágrafo único do art. 51:

"Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, no que couber, aos pensionistas".

Razões do veto:

"A matéria referente ao posicionamento dos pensionistas deve ser tratada em lei específica. Considerando, ainda, que nenhum dos demais projetos que instituem as carreiras do Poder Executivo veicula semelhante determinação, a manutenção deste dispositivo fere o pressuposto da isonomia que deve permear a relação entre o Estado e servidores".

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado da Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 268/2004*

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 62, inciso XII, da Constituição do Estado, solicito autorização dessa egrégia Assembléia Legislativa para ausentar-me do Estado no período de 27 de agosto a 14 de setembro do corrente ano, em viagem oficial ao Japão e à França.

Na primeira etapa da viagem, ao Japão, serão realizadas visitas e reuniões com entidades empresariais (Kindaren), organismos financeiros (JBIC - Projeto Jaíba) e empresas com interesses em Minas Gerais - Japan Brazilian Pulp, controladora da CENIBRA, Nippon Steel e JFE, controladora da Nova Era Silicon, bem como visita à Província de Yamanashi, ente irmão de Minas Gerais, para contatos comerciais.

Na segunda etapa, à França, será realizada a Semana de Minas em Paris, sob liderança do Governador do Estado, evento em parceria com a Federação das Indústrias do Estado e da Embaixada do Brasil na França, com inúmeras reuniões entre empresários mineiros - delegação de cerca de 150 empresários - e franceses, bem como outros encontros empresariais de interesse do Estado.

No ensejo, renovo a V. Exa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Mesa da Assembléia, para os fins do art. 79, inciso VII, alínea "h", do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Ofício nº 11/2004*

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2004.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tendo em vista o disposto no inciso II do § 7º do art. 246 e no inciso II do § 9º do art. 247 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa, a relação nominal contendo a localização, o município e a área dos processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resultam de estudos realizados pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus nobres pares este expediente.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Terras Devolutas Rurais a Serem Legitimadas				
	Requerente	Lugar	Município	Área Total
1	Abner Nunes Valentim e irmãos	Fazenda Lagoa / Córrego São Paulo Peque	Galiléia	7,2230ha
2	Adimarães Lopes de Oliveira	Fazenda Boa Vista	Formoso	34,9306ha
3	Aeda de Almeida Santos	Fazenda Santa Rita / Córrego Maciel	Grão-Mogol	8,8238ha
4	Agedor Pereira Silva	Fazenda Égua Brava	Porteirinha	21,5150ha
5	Agnaldo Lopes de Oliveira	Fazenda Boa Vista	Formoso	5,1210ha
6	Alaíde Ferreira da Silva	Santa Rita	Grão-Mogol	33,0339ha
7	Alcelino Rodrigues Gomes	Córrego do Leitão	Caratinga	3,1942ha
8	Alexandre Bispo Nascimento	Fazenda Boa Vista	Formoso	24,3003ha
9	Almecy Felipe de Souza	Fazenda Curral de Pedras	Serranópolis de Minas	16,4250ha
10	Alzir Alves de Paula	Cabeceira do Pega Bem	Tarumirim	7,4337ha
11	Américo Avelino da Silva	Fazenda Santa Rita / Córrego Maciel	Grão-Mogol	28,4972ha
12	Ana Eurica de Oliveira Mendes	Sítio Catita	Leme do Prado	47,0516ha
13	Ana Maria Gomes de Oliveira	Fazenda Santa Rita / Rio Ventania	Grão-Mogol	13,3738ha
14	Aneques Rodrigues de Moraes	Sítio Coimbra / Rola Pedra	Carbonita	27,1176ha

15	Anita Dias Gouveia Silva	Córrego Maciel	Grão-Mogol	31,2242ha
16	Anita Nery da Silva	Córrego Cancela	Grão-Mogol	7,9150ha
17	Antônio Pereira Rocha	Ribeirão de Areia	Chapada Gaúcha	50,0000ha
18	Antônio Alves dos Santos	Sítio das Cachoeiras	Governador Valadares	10,9741ha
19	Antônio Alves Silva	Fazenda Jambeiro	Riacho dos Machados	73,9990ha
20	Antônio Gonçalo Vieira	Cabeceira do Anjinho / Espigão / Fazenda do Ó / Fazenda Santa Cruz	Datas	49,8273ha
21	Antônio Gonçalves Pereira	Córrego Sutera	Minas Novas	41,8420ha
22	Antônio Wilson de Andrade Ornelas	Fazenda Ponte Grande	Formoso	33,1948ha
23	Ari Botteca	Fazenda Chapada Barroca	Chapada Gaúcha	53,8560ha
24	Ariston Vieira da Silva	Fazenda Sucruiu	Santo Antônio do Retiro	40,3011ha
25	Ataíde de Araújo e outro	Capãozinho	Diamantina	5,4480ha
26	Atanázio Rodrigues de Souza	Fazenda Rasgado	Formoso	51,7672ha
27	Aurelice Gonçalves de Oliveira	Fazenda Angical	Januária	38,1780ha
28	Berlamina Antines de Souza	Fazenda Brejo Grande	Santo Antônio do Retiro	6,8447ha
29	Carlos Antônio da Rocha	Córrego Soarinho	Inhapim	5,1216ha
30	Cláudia Andréa Domingues Pereira Silva	Estreito	Grão-Mogol	26,1809ha
31	Clemente Dias da Rocha	Córrego dos Quatis	Bandeira	17,3250ha
32	Clemente José dos Santos	Fazenda Currisco	Rio Pardo de Minas	50,6526ha
33	Cloves Martins da Silva	Fazenda Mosquito	Janaúba	8,0083ha
34	Constantino Ribeiro de Araújo	Fazenda Boa Vista	Formoso	22,0956ha
35	Custódio Aladim dos Santos	Campos Altos	Congonhas	0,4575ha
36	Delfino Gomes de Oliveira	Santa Rita	Grão-Mogol	23,7112ha

37	Ednaldo Barbosa de Oliveira	Fazenda Oásis	Chapada Gaúcha	12,9345ha
38	Élio Gerônimo da Silva	Córrego do Bugre	Iapu	88,1920ha
39	Emanuel Agripino Vilas Novas	Córrego São Vicente	Santo Antônio de Manhuaçu	74,7530ha
40	Emanuel João das Graças Mendonça	Córrego do Ouro	Imbé de Minas	19,5526ha
41	Espólio de Angelina Valois de Souza Pereira	Fazenda Barra da Taquara	Rio Pardo de Minas	89,5490ha
42	Espólio de Belizário da Silva	Fazenda Mato dos Macacos	Indaiabira	16,4855ha
43	Espólio de Braulino Pereira Coimbra	Córrego Santa Rosa Dois	Itaipé	13,2390ha
44	Espólio de Clemente Monteiro Sobrinho	Fazenda Bom Jesus	Montezuma	17,1496ha
45	Espólio de Hermínio Augusto de Almeida	São José da Cachoeira	Felício dos Santos	49,9660ha
46	Espólio de Januário Pereira dos Santos e Espólio de Maria José Felipe de Miranda	Chácara Padre Gregório	Serro	1,8500ha
47	Espólio de João da Mata Ferreira	Fazenda Santa Cruz	Urucuia	30,7577ha
48	Espólio de José Celestino de Paula	Córrego dos Teodoros	Uaporanga	8,9726ha
49	Espólio de José dos Santos	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	41,0635ha
50	Espólio de José dos Santos	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	11,0990ha
51	Espólio de Julia Pereira da Costa	Fazenda Pedrinha	Santo Antônio do Retiro	37,7290ha
52	Espólio de Odilon Rodrigues Pinheiro	Grota da Tomazia	Chapada do Norte	15,9980ha
53	Estácio Barbosa dos Santos	Fazenda Boa Vista	Formoso	8,9563ha
54	Eusébio Carneiro Lisboa	Fazenda Boa Vista	Formoso	17,8995ha
55	Eva José dos Reis	Ribeirãozinho	Padre Carvalho	3,6710ha
56	Everton Alameu dos Santos	Grota da Serrinha	Senador Modestino Gonçalves	71,1114ha
57	Evilário Nunes Moreira	Coqueiro	Grão-Mogol	46,3059ha

58	Faustino Antônio de Melo	Fazenda Cocos	Vargem Grande do Rio Pardo	11,0067ha
59	Fausto Fernandes Coutinho	Fazenda Córrego do Pardão	Iapú	36,2884ha
60	Florinda Cardoso de Souza	Fazenda Santa Cruz	Urucuia	28,2377ha
61	Florisvaldo Alves de Souza	Córrego do Sebastião	Santa Helena de Minas	22,6050ha
62	Francisca de Araújo Cordeiro	Fazenda Água Limpa	Carbonita	49,9039ha
63	Francisca Severina dos Santos	Fazenda Estiva	Rio Pardo de Minas	4,5921ha
64	Francisco Barbosa dos Santos	Fazenda Manga da Jaqueira	Santo Antônio do Retiro	12,4827ha
65	Francisco Cardoso de Sá	Fazenda Rio Pardinho	Santo Antônio do Retiro	1,3570ha
66	Francisco Pereira Lucas	Teixeira	Grão-Mogol	22,6956ha
67	Frederico José Campos Abreu	Gameleira da Palma	Baldirim	40,6987ha
68	Georginia Pereira Soares	Fazenda Santa Cruz	Urucuia	18,2000ha
69	Geraldo Valeriano da Silva	Córrego Bom Jardim	Simonésia	19,5698ha
70	Geraldo Vieira Rocha	Sítio São Bento	Carbonita	9,0873ha
71	Gerson Oliveira de Santana	Santa Cruz	Caráí	12,5620ha
72	Guilherme Lira de Souza	Sítio Barragem do Lira	Congonhas do Norte	8,9092ha
73	Hélio Alves Moreira	Fazenda Sítio do Meio	Formoso	30,9498ha
74	Hélio dos Santos Araújo	São Lourenço	Grão-Mogol	23,1697ha
75	Jailton Viana e outro	Fazenda Bananeira	Rio Pardo de Minas	65,0541ha
76	Jair Gonçalves da Silva	Sítio do Mucambinho	Felixlândia	10,6500ha
77	Jair Vicente Xavier	Fazenda Santa Rita / Rio Ventania	Grão-Mogol	16,7933ha
78	Jazinho Gomes de Oliveira	Fazenda Santa Rita / Rio Ventania	Grão-Mogol	46,0196ha

79	Joana Rodrigues dos Santos	Fazenda Boa Vista	Formoso	2,0300ha
80	João Carlos Pereira Pardini	Fazenda Mato Virgem	Santo Antônio do Retiro	58,6072ha
81	João de Araújo Costa	Fazenda Jenipapo	Indaiabira	5,0205ha
82	João do Carmo Gonçalves	Fazenda Angical	Januária	44,5810ha
83	João Francisco Negreiro	Córrego Buracão	Grão-Mogol	46,1190ha
84	João José da Silva	Pulo	Riacho dos Machados	7,6150ha
85	João José Gonçalves	Fazenda Guará	Vargem Grande do Rio Pardo	15,1369ha
86	João Mendes Leal	Bento Nunes	Felixlândia	31,8023ha
87	João Pereira Lima	Sítio Queiroz	Carbonita	15,4410ha
88	Joaquim Manoel de Souza	Fazenda Barra da Areia	Indaiabira	13,1733ha
89	Joaquim Moreira Neves	Córrego dos Neves	Caratinga	7,4227ha
90	Joaquim Pereira Gomes e Outra	Olaria	Felício dos Santos	11,7750ha
91	Joaquim Soares	Córrego Soarinho	Inhapim	1,9040ha
92	Joel Alves de Brito	Fazenda Brejo Grande	Santo Antônio do Retiro	71,0643ha
93	Joel Alves de Brito	Brejo Grande	Santo Antônio do Retiro	29,4866ha
94	Joelberto Pereira dos Santos	Fazenda Córrego da Batalha	Grão-Mogol	7,3292ha
95	José Antônio Santos	Sítio Ferreira	Carbonita	30,5844ha
96	José Bras Ferreira	Córrego do Vale	Grão-Mogol	13,9767ha
97	José César Sabino	Chapada Ranchos Velho	Ouro Preto	10,2391ha
98	José Corrêa de Sousa	Salina / Maravilha	Pai Pedro	62,8966ha
99	José Costa Barbosa	Fazenda Boa Vista	Formoso	2,4592ha
100	José de Jesus Filho	Córrego do Divino	Caratinga	24,9299ha
101	José dos Santos Cordeiro	Fazenda Brejinho	Montezuma	46,7990ha

102	José Fernandes	Vilaça	Pequi	12,9100ha
103	José Ferreira da Silva	Palmital	Leme do Prado	3,7190ha
104	José Leite de Freitas	Fazenda Pedras	Três Marias	44,8666ha
105	José Luiz de Brito	Fazenda Chapada da Barroca	Chapada Gaúcha	23,7955ha
106	José Maria Dias Moreira	Fazenda Coqueiro	Grão-Mogol	6,3337ha
107	José Pereira Leão	Conquista	Itabira	26,0000ha
108	José Ribeiro da Silva	Vaquejador	Padre Carvalho	25,5798ha
109	José Santana Carneiro Lisboa	Fazenda Boa Vista	Formoso	10,1844ha
110	José Vismar da Silveira	Fazenda Limoeiro da Samambaia	Guarda-Mor	30,9723ha
111	José Wilton de Brito	Fazenda Sapé	Chapada Gaúcha	35,0900ha
112	Josino Fernandes da Silva	Fazenda Silva Brejo Grande	Santo Antônio do Retiro	13,6893ha
113	Jovino Ferreira da Silva	Fazenda Santa Rita	Grão-Mogol	2,5229ha
114	Júlio Ferreira do Prado	Fazenda Santo Antônio do Roçado	Bonfinópolis de Minas	97,8690ha
115	Júlio Garcia dos Santos	Vargem Alegre	Luisburgo	11,8259ha
116	Júlio Jaider Dias Bicalho	Córrego Ipanema	Ipatinga	7,0039ha
117	Juvenil Alves de Paula	Cabeceira do Pega Bem	Tarumirim	3,4849ha
118	Lair Rodrigues da Silva	Córrego São Vicente	Caratinga	32,2540ha
119	Lair Rodrigues da Silva	Córrego São Vicente	Caratinga	74,2790ha
120	Leão Rodrigues de Souza	Fazenda Rasgado	Formoso	38,4863ha
121	Leonelita Duque da Silva	Gouveia	Gouveia	4,3071ha
122	Leonir Paulo Bottega	Fazenda Chapada Barroca	Chapada Gaúcha	38,7350ha
123	Luiz Pereira	Fazenda São Joaquim	Montezuma	5,7394ha
124	Manoel da Paixão	Nova Brasília	Chapada Gaúcha	7,4250
125	Manoel de Paula Pereira	Fazenda Pedras	Três Marias	24,9818ha
126	Manoel Gomes de Brito	Fazenda Santa Cruz	Urucuia	5,6560ha

127	Manoel Pereira dos Santos	Nova Brasília	Chapada Gaúcha	17,7525ha
128	Manoel Ribeiro de Almeida	Sítio Baú	Carbonita	23,6669ha
129	Marcio Lopes	Malacacheta	Braz Pires	3,6645ha
130	Maria Aparecida Maciel	Córrego da Pedra Bonita	Inhapim	5,0905ha
131	Maria da Conceição Santos	Fazenda Caraibinha	Francisco Sá	51,1250ha
132	Maria Francisca de Jesus	Córrego Seco do Jataí	Itanhomi	1,9881ha
133	Maria José dos Reis	Ribeirãozinho	Padre Carvalho	16,0215ha
134	Maria José Duarte	Coelhos / Fazenda Sítio das Flores	Congonhas	34,6000ha
135	Maria Nunes Siqueira Souza	Ribeirãozinho	Padre Carvalho	1,9682ha
136	Maria Pereira da Silva	Estiva / Cabeceira do Jacu	Congonhas do Norte	19,3225ha
137	Maria Vilma da Silva Pereira	Córrego do Espadeiro / Fazenda do Capão	Gouveia	1,2108ha
138	Mauro Ferreira da Silva	Santa Rita	Grão-Mogol	33,1518ha
139	Moacir Azevedo Ribeiro	Sítio Buracão	Carbonita	24,3654ha
140	Nair José de Souza Silva	Fazenda Santa Rita	Grão-Mogol	29,0668ha
141	Natanael Souza	Fazenda Santa Cruz	Datas	49,7895ha
142	Nilson José Pereira	Fazenda Barra	Rio Pardo de Minas	5,6602ha
143	Noemia Maurício Borborema	Fazenda Água Quente	Montezuma	80,2225ha
144	Norberto Walker	Fazenda Chapada Barroca	Chapada Gaúcha	47,0440ha
145	Ormínio Pereira da Cruz	Fazenda Gameleira	Taiobeiras	8,5040ha
146	Oswaldo Lopes Tomé	Ribeirão Santo Antônio Pequeno	Capelinha	26,0110ha
147	Paulo Rógeres do Rosário Soares Murita	Córrego São José	Caraí	94,1530ha
148	Paulo Soares Pereira	Córrego do Vale	Grão-Mogol	22,1424ha

149	Pedro Cláudio Domingos	Estreito	Grão-Mogol	27,5190ha
150	Pedro Gomes dos Santos	Palmital	Leme do Prado	9,9648ha
151	Pedro José Vieira	Cabeceira do Anjinho / Espigão / Fazenda do Ó / Fazenda Santa Cruz	Datas	49,8966ha
152	Pedro Pereira Gomes	Fazenda São Braz	Lagamar	36,6806ha
153	Pedro Soares de Almeida	Córrego de Gangorrinha	Angelândia	23,300ha
154	Raimundo Lima de Freitas	Sítio Mucambinho	Felixlândia	3,3372ha
155	Raimundo Lima de Freitas	Pai Pedro	Felixlândia	13,3803ha
156	Regina Nogueira Barbosa	Fazenda Boa Vista	Formoso	22,6847ha
157	Reinaldo Luiz Rodrigues e outro	Fazenda Novo Horizonte	Santa Maria do Salto	12,8230ha
158	Rosângela Paula Silva	Córrego das Flores	Governador Valadares	8,5492ha
159	Salvador Amâncio	Sítio Nova Brasília	Chapada Gaúcha	2,9230ha
160	Sebastião Fabiano de Miranda	Sítio Cachoeirinha	Congonhas do Norte	37,1391ha
161	Sebastião Fernandes Avelar	Córrego da Onça	Tarumirim	3,9750ha
162	Sebastião Grisóstomo Soares	Matipó Grande	Pedra Bonita	2,3680ha
163	Sebastião Maria Cordeiro dos Santos	Grota dos Carreiros	Turmalina	16,3410ha
164	Senoval Lopes de Oliveira	Fazenda Boa Vista	Formoso	28,2037ha
165	Terêncio da Mota Corrêa	Fazenda Santo Antônio do Roçado	Bonfinópolis de Minas	52,0000ha
166	Uedes Moreira Rodrigues	Fazenda Boa Vista	Formoso	86,9839ha
167	Valdivino Gomes	Vereda Bonita	Grão-Mogol	8,2750ha
168	Valdivino Soares Malta	Córrego do Vale	Grão-Mogol	13,2103ha
169	Valter Costa Barbosa	Fazenda Boa Vista	Formoso	4,6916ha
170	Vicente Teles de Menezes	Três Marias	Três Marias	3,9832ha
171	Virgílio Ribeiro dos	Fazenda Tábua	Montezuma	4,6272ha

	Santos			
172	Wilson Crispim	Sítio Boas Novas	Governador Valadares	3,7757ha
173	Wilson Vander da Silva	Córrego do Moinho	Santa Rita de Minas	3,6263ha
174	Wilton da Conceição Ferreira	Grota do Zé Pedro	Diamantina	37,4336ha
175	Zilma Alves de Brito	Fazenda Sapé	Chapada Gaúcha	47,4680ha"

- À Comissão de Política Agropecuária.

* - Publicado de acordo com o texto original.

Questão de Ordem

O Deputado Laudelino Augusto - Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para comunicar que, no mês de junho, participamos do Encontro das Águas Minerais, no Sul de Minas, promovido pelo Fórum das ONGs do Circuito das Águas. Juntamente com a Superintendência de Ensino de Caxambu, foi feito um concurso de redação, cujos vencedores receberiam o prêmio de conhecer a Capital mineira e a Assembléia Legislativa. Hoje, temos a alegria de receber as duas alunas premiadas, às quais peço para se levantarem: Marina Ramos Sacramento, da Escola Geni Gomes, de Caxambu, e Isabele Lima Costa, da Escola São Francisco de Assis, de Itamonte, no Sul de Minas. Elas ganharam o concurso de redação sobre águas minerais, cujo título é: Águas sob o Novo Olhar.

Sr. Presidente, comunico também que ontem o Conselho Nacional de Recursos Hídricos realizou, em Brasília, por meio da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas, um seminário sobre águas minerais. Temos boas notícias: está sendo feita a recomposição da Comissão de Crenoterapia. Vai ser bom para as instâncias hidrominerais resgatar o valor curativo das águas mineiras. Obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de apresentar duas das alunas premiadas, que estão conhecendo esta Casa hoje, e de dar essa notícia sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.835/2004

Autoriza a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - a doar o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - autorizada a doar, livre e desembaraçado de quaisquer gravames, inclusive hipotecas, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG - o imóvel localizado no Município de Governador Valadares, constituído por área de terrenos legítimos, medindo 25.312,00 m² (vinte e cinco mil, trezentos e doze metros quadrados), contendo as benfeitorias de três galpões com paredes de tijolos, piso cimentado, cobertura de telhas francesas e Eternit, totalizando, aproximadamente, 7.000,00 m² (sete mil metros quadrados) de área coberta, terreno esse que se desmembra da porção maior situada nos lugares denominados Reta Grande e Boa Sorte, na zona suburbana de Governador Valadares, nas proximidades dos Bairros São Pedro e Universitário, constituindo um todo perfeito e autônomo e encerrado em um perímetro que tem seu ponto de partida no alinhamento da Rua Israel Pinheiro, a uma distância de 174,80m (cento e setenta e quatro metros e oitenta centímetros) da esquina dessa rua com a Rua E e segue pelo mesmo alinhamento da Rua Israel Pinheiro até a distância de 128,49m (cento e vinte e oito metros e quarenta e nove centímetros), alcançando-se a margem do rio Doce, pela qual se segue, rio acima, até a distância de 190,99m (cento e noventa metros e noventa e nove centímetros), de onde segue à direita, em linha reta perpendicular ao alinhamento da Rua Israel Pinheiro, até a distância de 123,68m (cento e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros), alcançando-se o ponto de partida no mesmo alinhamento e fechando o perímetro, conforme registro no Cartório do 2º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Governador Valadares, sob a matrícula nº 1.065 do Livro nº 2, de 27 de agosto de 1976.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei destina-se à construção de casas populares, a serem vendidas na proporção de uma unidade por pessoa, respeitando-se as seguintes prioridades:

I - militares estaduais lotados no município em que se localiza o imóvel doado;

II - militares estaduais lotados no comando regional a que pertence o município em que se localiza o imóvel doado;

III - pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM - residentes no município em que se situa o imóvel doado;

IV - policiais civis residentes no município em que se localiza o imóvel doado;

V - servidores públicos estaduais residentes no município em que se situa o imóvel doado;

VI - habitantes do município em que se localiza o imóvel doado.

Art. 3º - Fica criada junto à COHAB-MG uma comissão com a finalidade de acompanhar a fixação de regras e critérios complementares, destinados à comercialização das unidades habitacionais mencionadas no art. 2º, bem como de fiscalizar os procedimentos decorrentes da aplicação desta lei e vinculados a sua aplicação.

Parágrafo único - A comissão de que trata este artigo terá a seguinte composição:

I - dois membros indicados pela Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - AOPM-BM -;

II - dois membros indicados pela União do Pessoal da Polícia Militar - UPPM -;

III - dois membros indicados pela Associação dos Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

IV - dois membros indicados pelo Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2004.

Sargento Rodrigues

Justificação: A proposição tem por escopo autorizar a doação de área ociosa pertencente ao Estado para a construção de casas populares, a serem destinadas, prioritariamente, aos militares estaduais. Conforme já foi bastante salientado nesta Casa Legislativa, a medida é de interesse público, devendo, portanto, ser integralmente aprovada por este parlamento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.836/2004

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG:

I - parte do imóvel localizado na Travessa Espírito Santo, Bairro JK, no Município de Itabira, formado por um terreno com a área de 7.920,00m² (sete mil novecentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado "Chico Beta", antiga "Chácara do Rio de Peixe", contido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações, iniciando no P-1 constante na planta levantada pelo departamento de obras da doadora no encontro de um vale com o terreno objeto desta doação; seguindo em linha reta numa extensão de 108,00m (cento e oito metros) lineares, até atingir o P-2 da mesma planta; daí, fazendo uma pequena curva, segue numa extensão de 31,50m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) lineares, até atingir o P-3; deste, numa linha reta, numa extensão de 36,00m (trinta e seis metros) lineares até atingir o P-4; deste, até o P-5, numa reta em extensão de 120,00m (cento e vinte metros) lineares; e daí, numa extensão de 66,00m (sessenta e seis metros) lineares, até atingir a P-1, ponto inicial das divisas, conforme planta que faz parte da escritura do imóvel, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira, sob a matrícula nº 0190, a fls. 19 do Livro nº dois/0, de 12 de julho de 1976, ficando excluída da doação qualquer área ocupada por edificação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

II - o imóvel com área aproximada de 25.778,50m² (vinte e cinco mil setecentos e setenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), localizado no Município de Patos de Minas, constituído pelos lotes 02 a 10 da quadra 12; lotes 01 a 07 da quadra 12-A; lotes 01 a 17 da quadra 13-B; lotes 01 a 18 da quadra 14-B; casa residencial e seu terreno formado pelo lote 13 da quadra 12; casa residencial e seu terreno formado pelo lote 19 da quadra 12; casa residencial e seu terreno formado pelo lote 20 da quadra 12; casa residencial e seu terreno formado pelo lote 29 da quadra 12; casa residencial e seu terreno formado pelo lote 22 da quadra 12, todos situados no lugar denominado Fazenda Estreito, no lugar chamado Ribeirão, conforme registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas, sob a matrícula nº 11.483, a fls. 94 do Livro nº 2-AR, de 2 de julho de 1982, ficando excluída da doação qualquer área ocupada por edificação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

III - o imóvel com área aproximada de 29.996,80m² (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados), constituído por uma gleba de terras legitimadas, limitando-se, à frente, com a rodovia de acesso à Frimusa; pelo lado direito, com terrenos da Cical; pelo lado esquerdo, com terrenos de herdeiros de Mário Menna Cordeiro e outros; e pelos fundos, com terrenos de João R. Junger, situado no lugar denominado São Jacinto, no Município de Teófilo Otôni, conforme registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otôni, sob a matrícula nº 7.344, a fls. 214 do Livro nº 2-Z, de 20 de abril de 1983, ficando excluída da doação qualquer área ocupada por edificação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei destinam-se à construção de casas populares, a serem vendidas na proporção de uma unidade por pessoa, obedecendo-se as seguintes prioridades:

I - militares estaduais lotados no município em que se localiza o imóvel doado;

II - militares estaduais lotados no comando regional a que pertence o município em que se localiza o imóvel doado;

III - pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM - residentes no município em que se situa o imóvel doado;

IV - policiais civis residentes no município em que se localiza o imóvel doado;

V - servidores públicos estaduais residentes no município em que se situa o imóvel doado;

VI - habitantes do município em que se localiza o imóvel doado.

Art. 3º - Fica criada junto à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG - uma comissão com a finalidade de acompanhar a fixação de regras e critérios complementares, destinados à comercialização das unidades habitacionais mencionadas no art. 2º, bem como de fiscalizar os procedimentos decorrentes da aplicação desta lei.

Parágrafo único - A comissão de que trata este artigo terá a seguinte composição:

I - dois membros indicados pela Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - AOPM-BM -;

II - dois membros indicados pela União do Pessoal da Polícia Militar - UPPM -;

III - dois membros indicados pela Associação dos Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;

IV - dois membros indicados pelo Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de julho de 2004.

Sargento Rodrigues

Justificação: A proposição tem por escopo autorizar a doação de área ociosa pertencente ao Estado para a construção de casas populares, a serem destinadas, prioritariamente, aos militares estaduais. Conforme já foi bastante salientado nesta Casa Legislativa, a medida é de interesse público, devendo, portanto, ser integralmente aprovada por este parlamento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Deputadas Lúcia Pacífico e Maria Olívia e do Deputado Elmiro Nascimento.

Oradores Inscritos

- O Deputado Doutor Viana profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Adalcleber Lopes - Solicito a V. Exa. o encerramento de plano da reunião, devido à ausência de quórum para a continuação dos nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões especiais de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 13, às 8h30min, às 14 horas e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da COMissão Especial da Fruticultura NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 10/8/2004

Às 10 horas, comparecem na Fazenda Experimental Maria da Fé, no Município de Maria da Fé, os Deputados Laudelino Augusto, Carlos Pimenta, Ana Maria Resende e Roberto Ramos, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir propostas, alternativas e políticas para o desenvolvimento e a expansão da fruticultura na Região Sul de Minas, a pedido dos Deputados Laudelino Augusto, Carlos Pimenta e Luiz Humberto Carneiro. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Ana Maria, em que solicita seja transmitido ao Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais o apelo feito por vários produtores da Região Sul de Minas, em audiência pública desta Comissão, para que os recursos do PRONAF sejam disponibilizados e liberados em tempo hábil e que seja agendada audiência desta Comissão com o Superintendente, com vistas a esclarecimentos sobre a implementação do PRONAF em Minas Gerais; Laudelino Augusto (3), em que solicita seja encaminhada correspondência ao Ministro da Agricultura, agradecendo pela colaboração do Ministério, por meio de seus órgãos e técnicos, prestada ao desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão; em que solicita seja realizada visita desta Comissão ao Centro de Referência de Viticultura e Enologia, de propriedade da EPAMIG, no Município de Caldas, com o objetivo de se conhecerem as técnicas, os experimentos e os resultados obtidos nestas atividades pelos técnicos e especialistas da empresa em parceria com a iniciativa privada; em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Defesa Social, pedindo-lhe informações relativas às denúncias de

furtos, roubos e seqüestros dos quais têm sido vítimas os agricultores da região de Pouso Alegre. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados, que discorrerão sobre o tema objeto desta audiência pública. Registra-se a presença dos Srs. Luiz Eugênio Santana Matos, Gerente da EPAMIG em Maria da Fé; Nauto Martins, Gerente Regional da EMATER de Itajubá e Caxambu; Alexandre Cardoso Pinto, Prefeito Municipal de Maria da Fé; Aroldo Lúcio Ribeiro Resende, produtor rural e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Pedralva; Manoel Xavier, Diretor Técnico da EPAMIG; e José Francisco Neto, Prefeito Municipal de Gonçalves, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Laudelino Augusto tece suas considerações iniciais, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2004.

Laudelino Augusto, Presidente - Carlos Pimenta - Ana Maria Resende.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 251/2004

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

A fim de dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 251/2004, 13 processos de legitimação de posse de terras devolutas rurais do Estado, instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER -, autarquia vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária.

A mensagem foi publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/7/2004 e distribuída a esta Comissão, nos termos dos arts. 188 e 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Em observância às regras emanadas da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, compete a este órgão colegiado, nesta fase preliminar dos trabalhos, examiná-la quanto aos pressupostos constitucionais e legais.

Fundamentação

Os dispositivos da Constituição do Estado mencionados no relatório atribuem à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, com as seguintes ressalvas, previstas no texto constitucional, no que tange à terra devoluta, que é espécie daquela: a legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana (art. 246, § 2º); a *concessão gratuita do domínio* de área devoluta rural não superior a 50ha a quem, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, a possua como sua, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, tenha nela sua moradia e a tenha tornado produtiva (art. 247, § 3º, II); nos processos de legitimação de terra devoluta rural em que houve *ação judicial discriminatória*, limitada à área de 250ha e atendidos os requisitos de cumprimento da função social, nos termos do art. 186 da Constituição Federal, e devolução, pelo ocupante, da área remanescente (art. 247, § 8º, I e II); e a alienação ou a concessão de terras públicas e devolutas rurais previstas no art. 247, *com área de até 100ha*.

Sobre a matéria, cabe observar, ainda, que este mesmo artigo, no § 6º, permite a alienação de terra devoluta rural, por compra preferencial, *até a área de 250ha*, a quem a tornar economicamente produtiva e comprovar sua vinculação pessoal com ela.

A par desses dispositivos, esclareça-se que os processos enviados a esta Casa efetivamente se subordinam à sua prévia aprovação, constatando-se que foram devidamente analisados e instruídos de acordo com as normas constitucionais vigentes e com os procedimentos exigidos pela legislação atinente à matéria - notadamente as Leis nºs 550, de 1949; 9.681, de 1988; e 11.020, de 1993; apresentam-se, portanto, desprovidos de quaisquer vícios.

Em decorrência, apresenta-se no final deste parecer o projeto de resolução que aprova as pretensas alienações, discriminadas em lista nominal dos beneficiários e das respectivas glebas, conforme preceitua a mencionada decisão normativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação de projeto de resolução, a seguir formalizado.

Projeto de Resolução

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas no anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo

Nº	Requerente	Lugar	Distrito	Município	Área (ha)
----	------------	-------	----------	-----------	-----------

1	Francisco dos Santos	Mendes Fazenda Taquaril	Indaiabira	Indaiabira	134,9258
2	Esp. Antônio Almeida	de Fazenda Pastinho da Estiva	Montezuma	Montezuma	130,2551
3	Esp. Belarmindo Barbosa de Sá	Fazenda Mandacaru	Montezuma	Montezuma	200,1808
4	Esp. Generoso de Campos	Luiz Fazenda Mangueiro	Montezuma	Montezuma	111,0712
5	Esp. Lourival Outro	Sá e Fazenda Nova	Montezuma	Montezuma	101,8667
6	Esp. Nair Silveira	Fazenda Estiva	Montezuma	Montezuma	128,1271
7	Esp. M ^a Souza Silveira	de Fátima Fazenda Mandacaru	Montezuma	Montezuma	141,1745
8	Francisco de Carvalho	Ferreira Fazenda Estiva	Montezuma	Montezuma	102,7640
9	Nilson Nascimento	Baleeiro do Fazenda Mandacaru	Montezuma	Montezuma	141,3716
10	Nilson Nascimento	Baleeiro do Fazenda Estiva	Montezuma	Montezuma	101,4702
11	Nerço Silva	Simião da Fazenda Joaquim Alexandre	Serra Nova	Rio Pardo de Minas	de 155,9891
12	Melquíades de Sá	Cardoso Fazenda Lamarão	Sto. Antônio do Retiro	Sto. Antônio do Retiro	de 153,5450
13	Gercino Silva	Pereira da Fazenda Estiva	Vargem Rio Pardo	Gde. Vargem Rio Pardo	Gde. 240,9290

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2004.

Padre João, Presidente - Doutor Viana, relator - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 1.726/2004

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria desta Comissão, o projeto de resolução em tela tem por objetivo aprovar previamente, nos termos do disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação de terra devoluta que especifica, cujos processos foram instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER-MG -, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária.

Nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, coube à Comissão de Constituição e Justiça apreciar preliminarmente o projeto, oportunidade em que se manifestou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

No prosseguimento da tramitação, cumpre agora a este órgão colegiado emitir parecer sobre o assunto, atendo-se aos lindes estabelecidos no art. 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em causa trata de conceder aprovação prévia da legitimação da posse de cinco glebas de terras devolutas rurais, todas com mais de 100ha.

Em atendimento ao que dispõe a legislação regente da matéria, a alienação de tais imóveis dar-se-á mediante compra preferencial, ou seja, o legítimo possessor terá prioridade para adquirir o bem, de acordo com o preço de mercado.

Tal procedimento reflete a política rural adotada pelo constituinte mineiro no que se refere ao papel atribuído ao Estado de "promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo", conforme se verifica da leitura do art. 247, "caput".

Em consonância com esses dispositivos, a concessão do título definitivo de propriedade dos terrenos a quem de fato participou ativamente na ocupação do território mineiro constitui justa medida.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.726/2004 no 1º turno.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2004.

Padre João, Presidente - Doutor Viana, relator - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.510/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Sidinho do Ferrotaco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter aos sucessores de particulares o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, e, agora, retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos dos arts. 102, VII, e 189 do Regimento Interno.

Em obediência ao estatuído no § 1º do art. 189 do mesmo diploma, será apresentada, como parte deste parecer, a redação do vencido.

Fundamentação

O imóvel a que se refere o projeto de lei é constituído de terreno com área de 302m², situado no Município de Lagoa Dourada, e foi doado ao Estado por particular, em 1939, com a finalidade expressa na escritura pública de se instalar no local o fórum da Comarca de Lagoa da Prata. O agente donatário cumpriu essa finalidade até que, em 1970, foi o prédio demolido.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão pronunciou-se favoravelmente à pretendida reversão, uma vez que o Estado não possui nenhum projeto para a utilização do terreno.

Cabe esclarecer que a apresentação do Substitutivo nº 1 deveu-se a equívoco na transcrição dos dados do registro do imóvel.

A autorização legislativa decorre da exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Cumpramos reiterar o parecer emitido no 1º turno por esta Comissão, esclarecendo que a matéria em tela satisfaz os preceitos legais que versam sobre a transferência do domínio de bens estatais, pois, além de atender ao interesse da coletividade, não acarreta despesas para o erário.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.510/2004 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2004.

Ermano Batista, Presidente - José Henrique, relator - Doutor Viana - Chico Simões.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.510/2004

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter aos sucessores de Aristides de Souza Maia e Maria do Carmo de Resende Chaves o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter aos sucessores de Aristides de Souza Maia e Maria do Carmo de Resende Chaves o imóvel constituído de terreno com área de 302m² (trezentos e dois metros quadrados), situado no Município de Lagoa Dourada e registrado sob o nº 1.453, a fls. 54 do livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 12/8/2004, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Geraldo Mariano de Souza, ocorrido em 5/8/2004, em Alfenas. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Lúcia Pacífico, notificando o falecimento do Sr. José Alves de Melo, ocorrido em 9/8/2004, em Boa Esperança. (- Ciente. Ofício-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Chilon Gonçalves, ocorrido em 22/7/2004, em Patos de Minas. (- Ciente. Ofício-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 10/8/2004

O Deputado Durval Ângelo* - Boa tarde, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público presente nas galerias, telespectadores da TV Assembléia, venho a esta tribuna relatar que, no último dia 16 de julho, o Ministério Público da Comarca de Ponte Nova denunciou Geraldo dos Santos, vulgo Nininho, pela prática de crime de extorsão, tendo como vítima o comerciante e ex-Prefeito de Rio Doce, José Dias Pereira. O denunciado se encontra recolhido na cadeia pública de Ponte Nova, onde foi preso no último dia 22 de junho, mediante cumprimento de auto de prisão em flagrante.

Ressalte-se que no dia da prisão do denunciado, o atual Prefeito de Rio Doce, Carlos Guiduci Soares, nosso companheiro, conhecido como Carlinhos, foi procurado na Prefeitura pelo denunciado, que lhe disse que mataria o ex-Prefeito e perguntou-lhe se, como seu adversário político, não tinha interesse em sua morte. Carlinhos, como não poderia ser diferente, por se tratar de homem sério, honrado e cristão, tratou logo de encerrar a conversa e ainda tentou demovê-lo da idéia absurda de querer matar um homem. Em seguida, Carlinhos se reuniu com os funcionários da Prefeitura para informar da visita que recebera e das ameaças proferidas contra o ex-Prefeito.

No último dia 30 de julho, o denunciado foi interrogado na Secretaria Criminal do Juízo da citada Comarca de Ponte Nova e fez revelações surpreendentes. Ele disse que, na verdade, trabalhou até maio do corrente ano para o ex-Prefeito José Dias Pereira, realizando pesquisas de opinião sobre a atual administração da cidade e a anterior. Disse ainda que o ex-Prefeito teria tentado contratá-lo para distribuir panfletos destinados a desacreditar a imagem do Prefeito Carlinhos, serviço que, diga-se de passagem, não teria aceitado. Em outra ocasião, o Sr. José Dias Pereira o teria chamado ao seu escritório, visivelmente nervoso, oferecendo-lhe cerca de R\$15.000,00 a R\$20.000,00 para matar o Prefeito Carlinhos, uma vez que este denunciou suas filhas que trabalhavam na Prefeitura e cometeram prevaricação nesse estabelecimento.

Como não se convenceu Nininho a aceitar a incumbência de arrumar os pistoleiros para matar o Prefeito Carlinhos, o Sr. José Dias veio a chamar-lhe em outra ocasião, na presença de outras pessoas, para oferecer-lhe outras vantagens que pudessem convencê-lo a executar a tarefa, como a oferta de cargo na Prefeitura, se viesse a ser eleito para o cargo de Chefe do Executivo Municipal nas próximas eleições.

Os fatos que narramos, extraídos do termo de declarações prestadas pelo Sr. Nininho, causaram-nos indignação e preocupação, pois, ao que tudo parece, o denunciado não teria aceitado participar de uma trama maquiavélica, arquitetada pelo Sr. José Dias Pereira para eliminar o companheiro e Prefeito Carlinhos, que tem realizado uma administração séria, transparente, comprometida com o lado social, elogiada e aplaudida pelos moradores de Rio Doce e de cidades da região por ter modificado o município ao longo desses quase quatro anos de mandato. Carlinhos disputará a reeleição no próximo pleito, respeitando os adversários e mantendo-se fiel aos valores éticos e morais que sempre defendeu.

Ora, ilustres Deputadas e Deputados, torna-se urgente e absolutamente necessário que sejam tomadas medidas cabíveis destinadas à instauração de procedimentos investigatórios pelas autoridades policiais e pelo Ministério Público sobre os fatos apresentados pelo Sr. Nininho em seu depoimento, uma vez que relatam ameaças e riscos à integridade física do Prefeito Carlinhos. Cobraremos medidas dessas autoridades e solicitaremos, ainda, à Polícia Militar que providencie proteção para o Prefeito Carlinhos.

Queremos saber se houve realmente intenção ou mesmo efetivação de contratação de pistoleiros por parte do ex-Prefeito José Dias Pereira para matar o companheiro Carlos Guiduci. Se tais fatos se mostrarem verídicos, que todos os envolvidos sejam punidos segundo o que prevê a legislação penal vigente.

A sociedade brasileira clama pelo fim da impunidade em todos os níveis e requer que todos, indistinta e independentemente de raça, de condição econômica, de influência política ou de profissão, respondam pela prática dos delitos que cometerem. Isso é o que defendemos no exercício da Presidência da Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Não podemos mais conviver com o preconceito existente nos poderes públicos e na coletividade de que somente as pessoas oriundas das camadas sociais menos privilegiadas sejam os criminosos em potencial deste País. As leis existem para todos. Não podemos coadunar com idéias impregnadas de teses preconceituosas, destinadas a confirmar a tese de que o nosso sistema penal atinge preferencialmente e mais depressa os pobres, os negros e as prostitutas.

O caso que citamos hoje é mais um entre tantos outros que precisam de averiguação séria e imparcial, doa a quem doer, esteja envolvido quem estiver, para que continuemos a lutar e a acreditar em dias melhores para todos, incansavelmente, na busca de nossos sonhos e na defesa dos valores éticos e morais nos quais acreditamos e cuja concretização buscamos.

Deixamos bem claro aqui que hoje o clima é de tensão tanto em Rio Doce quanto entre os familiares do Prefeito Carlos Guiduci. É insustentável vivermos situações como essa em tempos de democracia, em que há necessidade de usarmos somente a força das idéias e não a idéia da força.

Rio Doce, que conhece muito bem o Prefeito Carlos Guiduci, está se mobilizando para protegê-lo. Todavia, é preciso que autoridades policiais do Estado participem dessa questão. A prisão do pistoleiro contratado, a ação rápida e eficaz do Ministério Público da Comarca de Ponte Nova não significa ainda a solução dos problemas, porque os mandantes que tentaram efetivar esse ato bárbaro, contratando pistoleiros para executar o crime, continuam soltos, participando da política local. Isso é um absurdo. Situações que deveriam ser tratadas no plano democrático, pelo Poder Judiciário, são tratadas dessa forma. Manifesto aqui o apoio e a solidariedade do PT e de sua bancada nesta Casa ao Prefeito Carlos Guiduci, que é uma pessoa de bem e merece nossa consideração e respeito.

Concedo aparte à Deputada Maria Tereza Lara, que irá relatar caso análogo acontecido recentemente na cidade de Betim.

A Deputada Maria Tereza Lara (em aparte) - Companheiro Durval Ângelo, também sou solidária com o Prefeito de Rio Doce. Infelizmente, em pleno século XXI, ainda vivemos situações como essa, que são inconcebíveis em uma democracia.

Com muita indignação, mas de cabeça erguida, não poderia deixar de fazer esse registro aqui. Nada do que relatarei nos fará ter medo de enfrentar nas urnas os nossos adversários. A resposta que o povo dará à situação que estamos vivendo certamente será democrática.

Ontem, estive em Betim, juntamente com a Deputada Maria do Carmo Lara, o Ministro das Cidades, visitando a obra de construção de 500 casas populares, fruto de uma parceria entre a Prefeitura e o Governo Federal. O Ministro foi recebido a pedradas, os carros foram estragados, a Sra. Berenice, que é candidata a Vereadora, saiu com o braço machucado e foi hospitalizada, além de outra pessoa que, atingida nos olhos, também foi hospitalizada.

Sabemos que não se trata de fato isolado. Desde que Lula esteve na FIAT, vêm acontecendo ações desse tipo. Observamos que nessa cidade há jornais mantidos por nossos adversários, como o "Betim Dia", que, com mentiras e calúnias, têm insuflado a violência entre a população pobre, que precisa das políticas públicas. Todavia, certamente não abaixaremos a cabeça. Se pensam que com isso vão nos amedrontar, estão enganados. Queremos que todos esses fatos sejam apurados. Para tanto, tomamos todas as providências. Todos os processos foram entregues aos setores próprios da justiça. Estão lá as nossas candidaturas, a candidatura da Deputada Federal Maria do Carmo Lara, cujo vice é o Pastor Edvan. Consideramos essas ações como desespero de nossos adversários.

Quero deixar esse fato registrado nesta Casa. Aproveito para pedir ao Governo do Estado e ao mais alto escalão das polícias, tanto a estadual quanto a federal, a qual já procuramos, que acompanhem de perto a situação de Betim a fim de que o povo exerça seu direito e faça sua escolha democrática, por meio do voto, para que a vida seja respeitada e para que, de fato, a democracia seja vitoriosa nessa cidade. É isso o que queremos. Obrigada, companheiro Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Esse fato é lamentável e confirma a necessidade de uma intervenção efetiva da força policial para impedir que essas ações violentas sobreponham ao debate das idéias.

Também registro um fato grave ocorrido em Pedra Bonita na última semana. O ex-Prefeito, Sr. Trovão Vítor de Oliveira, juntamente com seus filhos, que também andam armados, ameaçam constantemente os candidatos adversários do PL e do PTB, que têm o apoio do PT àquela Prefeitura.

Na última quinta-feira, foram até à polícia, em razão de um confronto, quando um filho desse ex-Prefeito, Trovão Vítor de Oliveira, tentou matar, com o carro, uma partidária do candidato do PL, Sr. Carlinhos.

Sobre esse clima de terror, já encaminhamos ofício pedindo segurança porque, ostensivamente, o Sr. Trovão Vítor de Oliveira - que teve de renunciar por duas vezes ao mandato, a fim de não ser julgado pelo Tribunal de Justiça, por ter matado gente naquela cidade - está-se impondo por meio da violência e das armas.

Ocorrem fatos como esses, como o do Sr. Carlinhos, a respeito do qual temos o depoimento, em juízo, do pistoleiro contratado, feito diante do Juiz de Direito daquela comarca. Casos como o de Betim e como esse de Pedra Bonita exigem nosso posicionamento.

Mas também quero comentar uma boa notícia. Gostaria de mostrar o contentamento e o júbilo de todos os que acreditam na polícia em Minas Gerais, de todos os que acreditam na polícia cidadã, comprometida com a lei, com as liberdades, com o Estado democrático de direito. E essa notícia, infelizmente, foi dada por alguém que não costumamos elogiar muito desta tribuna, o Governador do Estado. Hoje, o Governador de Minas Gerais deu uma grande demonstração ao sancionar, na íntegra, o Plano de Carreira dos Servidores da Secretaria de Estado de Defesa Social e uma emenda do Deputado Rogério Correia, aprovada por esta Casa, que previa o afastamento do policial mediante denúncias feitas pelo Juiz de Direito, e a entrega do distintivo e da arma à autoridade policial. O Governador, hoje, ao sancioná-lo na íntegra, deixou bem claro que, a partir de agora, com relação à Polícia Civil do Estado, vai-se inaugurar um novo tempo. Um jornal noticiou que, na Capital, 200 policiais seriam afastados. Quero dizer aos nossos telespectadores que esse número será ultrapassado, chegando a 1.000 no Estado todo, sendo que na Capital chegará a praticamente 500 policiais afastados. Isso significa que 10% da força policial da Polícia Civil será afastada até que o processo administrativo seja tramitado em julgado. Isso é muito importante para nós.

Esperamos agora, Sr. Governador, que V. Exa. encaminhe a esta Casa uma medida semelhante relacionada aos agentes penitenciários, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Não teremos democracia em nossa sociedade enquanto não tivermos controle da atividade policial. Esta Casa agiu certo ao aprovar a emenda do Deputado Rogério Correia, e o Governador merece todos os aplausos e reconhecimento.

Essa medida já existe em outros Estados, e já lutávamos por isso há muito tempo. Quando da reforma da lei orgânica da Polícia Civil e do novo estatuto da Polícia Militar, emendas com esse objetivo já haviam sido apresentadas por sugestão da Comissão de Direitos Humanos. Esperamos que, agora, sejam realmente efetivadas e colocadas em prática.

Amanhã estaremos no Ministério Público para agilizar o levantamento da lista de todos os policiais com denúncias aceitas na justiça. Há muitos casos, como recentemente mostrado na Delegacia de Tóxicos, de policiais com condenação transitada em julgado que continuam trabalhando.

Tivemos o caso da Delegada Maria Aparecida, falecida na semana passada, que foi afastada e condenada, com trânsito em julgado no Superior Tribunal de Justiça em agosto do ano passado. No entanto, só foi demitida da polícia há 15 dias, uma semana antes de falecer.

Temos o Delegado Marco Luiz, que foi Diretor do Instituto de Criminalística, que quase um ano após a sua condenação com trânsito em julgado é que foi afastado. Como demorou muito o seu afastamento, ele pediu aposentadoria e hoje está foragido. Entendemos que são situações que agora serão corrigidas com a sanção desse projeto pelo Governador.

Parabéns. Queremos registrar e elogiar também as coisas boas de um governo que não tem feito tantas coisas boas assim nas áreas da segurança pública e dos servidores públicos, mas que agora dá uma demonstração correta. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adalclever Lopes - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, volto a esta tribuna para, mais uma vez, falar daquela que detém o monopólio do transporte, da venda, da compra e que acabou com os mananciais de abastecimento de água de Belo Horizonte: a Companhia Vale do Rio Doce.

Preocupam-nos algumas matérias publicadas no jornal "Diário do Comércio", no final de semana último e no de hoje, bem redigidas e de autoria da jornalista Bianca Melo. Ambas tratam do monopólio do transporte ferroviário de cargas em Minas e dos problemas econômicos que isso traz aos setores produtivos. Para que os ilustres Deputados tenham idéia, os empresários mineiros - identificados nas matérias - estão abstendo-se de produzir e de fechar grandes contratos, porque não têm condições de escoar a produção. A questão não se restringe ao minério, pois há problema de escoamento de grãos, assunto que trataremos oportunamente.

Conforme as matérias, há empresários estrangeiros interessados em fechar grandes negócios com empresas menores, mas não o fazem porque, apesar de oferecerem preços competitivos, elas não possuem mecanismos para transportar o minério. Assim, são obrigados -

literalmente obrigados - a comprar de quem tem transporte, a Companhia Vale do Rio Doce, detentora da maioria do capital volante das empresas proprietárias das concessões de ferrovia do Estado de Minas Gerais.

Caro Deputado Célio Moreira, a matéria cita V. Exa., que colocou muito bem o problema do monopólio. Hoje já aprovou vários requerimentos na Comissão de Transporte, com nossa colaboração, pedindo informações à ANTT sobre a concessão.

Entre as causas que levaram a essa situação, está a falta de investimento do poder público, que poderia estender o direito do transporte de carga a todos que dele necessitam, o que, necessariamente, significaria a abertura de novas ferrovias e a recuperação das existentes. Na matéria, outros afirmam que as empresas deveriam ter mais recursos para investir no transporte, na estocagem e no embarque da produção - vejam, colocam a culpa na pequena empresa e não no monopólio. Há, ainda, os que incentivam a criação de cooperativas que unam as pequenas empresas e as médias empresas, possibilitando mecanismos que solucionam o escoamento da produção a partir da criação e conservação de ferrovias até os portos de exportação.

Fato inconteste é que o transporte ferroviário e os portos marítimos são serviços explorados pelo poder público federal, mediante concessão pública.

Entre as regras de concessão existe essa de que o concessionário - nesse caso, a Companhia Vale do Rio Doce - é obrigado a realizar os investimentos necessários para a universalização de seus serviços. Os seus serviços não são acessíveis a todos. Esse é o grande problema.

Aliás, hoje, aqui, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva ingressou com uma bela proposta de emenda à Constituição dispondo sobre o tombamento da serra da Moeda. E nós dissemos, desta tribuna, que o tombamento da serra da Moeda se daria dentro dos vagões e seria vendido para a China. Nunca mais se viu na pauta a matéria sobre a serra da Moeda.

Aqui também, desta tribuna, lutamos contra a exploração de Capão Xavier, por meio da mesma gigante Vale do Rio Doce. Dissemos que, com o rolo compressor e com a força do poder econômico, eles conseguiriam explorar. E hoje está, lá, aberta a grande cratera, ou melhor, o maior buraco do mundo, explorando e acabando com os mananciais de água de Belo Horizonte.

Essa visita à China feita pelo Governador do Estado e também pelo Presidente Lula poderia resultar em grandes negócios. Mas os negócios não serão tão grandes assim, mesmo porque, como esse monopólio do transporte ferroviário está nas mãos da Companhia Vale do Rio Doce, ela somente escoará o que for de seu interesse. Portanto, os pequenos mineradores não terão a mínima chance de mandar o seu produto para fora do nosso Estado. Além do mais, estarão obrigados a vender somente para a detentora desse monopólio, a Companhia Vale do Rio Doce.

Logo, Deputado Célio Moreira, parabênize V. Exa. pelo trabalho fantástico que vem fazendo, como Presidente da Comissão de Transporte, da qual faço parte. V. Exa. manifestou sua preocupação quanto a esse monopólio. Somente essa empresa pode vender e explorar. Portanto, esses negócios da China não serão tão da China assim e, sim, somente negócios da Vale.

Deve ser de interesse do nosso Governador essa apuração. Recentemente ele esteve reunido com o Presidente Lula em viagem à República Popular da China, onde foram acertados acordos de exploração do minério produzido em Minas Gerais, mas que deixariam de ser negociados em detrimento da nossa economia, favorecendo apenas um seleto grupo: a Companhia Vale do Rio Doce.

Assim, Sr. Presidente, nosso apelo na data de hoje é que V. Exa. e os nossos pares, juntamente com a Comissão de Transporte desta Casa, na pessoa do nosso querido Presidente Célio Moreira, possam não apenas realizar uma audiência pública, mas também cobrar a instalação da CPI das mineradoras e elucidar algumas coisas que estão debaixo do pano. Como sempre digo: atrás desse monopólio, existe muita coisa, e, debaixo desse tutu, tem muita lingüiça.

Por isso, Sr. Presidente e senhores parlamentares, peço aos nossos pares que se somem a nós, da Comissão de Transporte, a fim de que possamos fazer uma investigação para apurarmos as denúncias desse grande monopólio, que é o transporte ferroviário, e descobriremos quem está sendo beneficiado com isso. Muito obrigado a todos.

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Célio Moreira, Vice-Líder do PL, em que solicita a palavra, pelo art. 70, para tratar, da tribuna, de assunto relevante e urgente. A Presidência defere o requerimento e fixa ao nobre orador o prazo de até 60 minutos.

O Deputado Célio Moreira* - Obrigado, Presidente. Deputadas e Deputados, imprensa, pessoal que acompanha os nossos trabalhos por meio da TV Assembléia, em primeiro lugar gostaria de parabenizar o Deputado Adalclever Lopes por sua fala e pelo acatamento da sugestão de discutir na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas a questão do monopólio da Vale. A Assembléia dará a sua contribuição. Foi sugerida uma Comissão Especial, e V. Exa. acatou a sugestão desse Deputado para que possamos discutir e aprofundar nessa comissão esse assunto tão importante para o Estado de Minas Gerais.

Senhoras e senhores, o Palácio da Liberdade foi palco, ontem, da encenação de mais um capítulo da longa e já entediante novela chamada metrô, cujo roteiro, agora escrito pelo Ministro Olívio Dutra, é uma afronta principalmente à inteligência do belo-horizontino, mormente à população do Barreiro e de Venda Nova.

A apresentação do capítulo inédito da novela metrô mostrou, cercada de pompa e circunstância, nessa segunda-feira, o Ministro Olívio Dutra assinando a ordem de serviço que autoriza o início do projeto executivo das Linhas 2 e 3 do trem metropolitano - novos trechos que ligarão a Pampulha à Savassi e à Zona Oeste, incluindo o Barreiro e a área hospitalar.

Sabemos todos que os louros que o Governo deseja colher com a assinatura dessa ordem de serviço são os votos das duas regiões da cidade, de grande contingente populacional, que serão importantes na contagem dos votos que podem decidir pela manutenção do PT na administração municipal de Belo Horizonte - intenção clara aos olhos de qualquer inteligência mediana e questionada exaustivamente por parte de nossa mídia e imprensa.

A propósito, um colunista político de um grande jornal da Capital ironizou a situação, questionando o fato de que, agora, logo agora, às vésperas das eleições, o Ministro Olívio Dutra anuncia a aprovação de verbas para a elaboração de um projeto de estudos relativo a uma linha de metrô que deverá ligar - talvez no século XXII, se o processo ocorrer como os anteriores - a Pampulha à Savassi.

Indaga-se se não seria melhor, mais prático, mais útil, liberar a verba que poderia tocar as obras que faltam para as linhas do metrô, até então paralisadas.

Mais útil, mais prático e, principalmente, mais honesto para com a população deste município, que, há três mandatos, mantém no poder a

estrela vermelha, que teve peso decisivo na eleição do atual Presidente da República e que, sem constrangimentos, é colocado agora à mercê de mais uma promessa visivelmente eleitoreira, por que não dizer, indecorosa...

Mais uma vez, o PT sinalizou a intenção de usar politicamente o metrô para as suas ambições políticas já em janeiro, quando o Ministro esteve no Barreiro, fazendo o lançamento do edital de concorrência para as duas novas linhas. Mais uma vez, o metrô será usado para a política. Basta que cheguem as eleições para afirmarem que o metrô está chegando, mas isso não ocorre.

Não quero dizer que a responsabilidade é apenas do atual Presidente, pois o anterior também tem culpa, uma vez que demorou a liberar, apesar de ter liberado recursos; entretanto, está tudo paralisado. Não é difícil imaginar por que escolheram justamente a região do Barreiro para armar o circo, quando poderiam tê-lo feito na Pampulha, uma das novas regiões a ser beneficiada por uma das linhas.

As razões são por demais óbvias: a região do Barreiro tem peso significativo no resultado eleitoral, por ter um contingente habitacional elevado. Uma expressiva fatia do eleitorado se desgastou com a descontinuidade da obra do ramal Calafate-Barreiro, paralisada no início deste ano, meses depois que o Presidente Lula anunciara no Sul de Minas que o seu Governo daria prioridade às obras de metrô já concluídas, citando o metrô de Belo Horizonte. Então, era preciso fazer as pazes com a região do Barreiro e bajulá-la com uma nova promessa, a de uma linha que não chegue somente ao Calafate, mas à região hospitalar.

Estive no Palácio da Liberdade na manhã de ontem, quando pretendi dizer ao próprio Ministro Olívio Dutra o que vim dizer aqui nesta tribuna, mas fui aconselhado a não fazê-lo, sob o argumento de que provocaria constrangimentos ao Ministro. Minha intenção era questioná-lo. No ano passado, às portas da Assembléia, havia uma comissão especial para tratar do metrô de Belo Horizonte, mas não entrou. Solicitamos várias audiências a esse Ministro. Era a contribuição dos parlamentares. Ele anunciou que liberaria uma verba, mas até agora não chegou centavo algum. Eu iria dizer que era mais uma promessa eleitoreira. Para não constranger o Governador e o Secretário, que, muito educadamente, pediu para não usar a palavra, eu disse que iria retirar-me do local, pois, se continuasse, iria questionar. Para não constranger o Ministro, retirei-me do local.

Não me parece, no entanto, que o Ministro seja assim tão facilmente constrangível, a julgar pelo papel que se permitiu desempenhar, de intenções eleitoreiras tão claras, tão cristalinas, grosso modo, tão manjadas em período eleitoral.

Apenas o projeto das novas linhas ficará em R\$8.900.000,00, coincidentemente o valor aproximado do montante necessário para pagar os equipamentos de sinalização para restaurar o tráfego no trecho São Gabriel-Vilarinho, que, desde 2003, foi interrompido, após um choque de trens. Desde então, os usuários do sistema são forçados a descer do vagão e caminhar até o outro trem para chegar a Venda Nova. O custo do projeto representa 1/4 do montante necessário para concluir a Linha 1, Eldorado-Vilarinho, iniciada há duas décadas.

Mais uma vez, temos que ressaltar que o recurso não chegou por causa do Governo Lula. Quando Vereador em Belo Horizonte, critiquei o Governo FHC, que prometia muito, mas não enviava os recursos em sua totalidade; entretanto, liberava algum recurso: parte da verba aprovada no orçamento. Agora não se libera nem R\$0,01.

O consórcio formado pelas empresas Arcadis Infra BV, da Holanda, Hamburgo Consult GmbH, da Alemanha, e Enerconsult, do Brasil, terá 30 meses para concluir o trabalho, ou seja, dois anos e meio, o que significa que, neste Governo, nosso metrô ficará apenas no papel, já que o projeto estará pronto no final da gestão de Lula, caso não ocorram imprevistos.

Cerca de meio milhão de usuários, entre trabalhadores e estudantes, irá esperar, sabe Deus por quanto tempo, um transporte que viria eliminar nada menos que 2 mil viagens de ônibus por dia da região Oeste para o Centro da Capital, melhorando assim as condições do meio ambiente.

O metrô de Belo Horizonte, principalmente o ramal Calafate-Barreiro, caiu em desgraça com esta administração. O Presidente da CBTU, Dr. João, esteve aqui e não teve a boa-vontade de dar continuação às obras. A faixa de domínio já está sendo tomada. Ele usou um sem-número de argumentos para justificar a interrupção da obra, ignorando as perdas decorrentes de tal atitude.

Muito dinheiro está indo pelo ralo, senhoras e senhores, assim como o sonho de meio milhão de pessoas de ter um meio de transporte mais barato, digno e, sobretudo, eficiente. Agora o Sr. Ministro vem alimentar o sonho dessa gente, que é simples, mas não boba e saberá vislumbrar na assinatura desse contrato no Palácio da Liberdade uma ação meramente politiceira e indecente, que terá - repito - o custo da obra de sinalização da Linha 1, que tanto transtorno tem trazido aos usuários.

A má-vontade desse Ministro com relação a nosso metrô está expressa em atitudes e em números, que retratam sobejamente a realidade. Citarei os anos em que o antigo e o atual Governo investiram nas obras e os valores aprovados e liberados.

Em 1998, quando iniciada a obra da Linha 2, foram liberados 40% da dotação aprovada, que era de R\$20.000.000,00. No ano seguinte, a liberação foi de 15% dos R\$22.400.000,00 aprovados. Em 2000, dos R\$30.000.000,00 aprovados, recebemos 33%. Em 2001, o ramal recebeu a maior injeção de recursos, 86% dos R\$20.000.000,00 aprovados em 2002, ou seja, 22%. Em 2003, a liberação foi de apenas 0,7%, ou seja, R\$254.000,00. Esse valor liberado representa o custo com uma estátua de anjo colocada em uma praça na Pampulha.

Faltou dinheiro, mas, sobretudo, bom-senso por parte do Governo, ao jogar ao abandono um leque de obras que já consumiu aos cofres públicos algo em torno de R\$46.000.000,00, ou seja, quase 50% do valor total da Linha 2, que seria concluída com mais R\$55.000.000,00. Faltou boa-vontade, empenho e respeito ao patrimônio público. Essa posição foi alimentada, certamente, pela vaidade daqueles que não aceitam somar e participar e que primam pelo princípio de que o bom, o bem-feito e o correto é somente o que leva o seu nome.

Lembro-me, senhoras e senhores, do esforço da Comissão Especial do Metrô, importante iniciativa desta Casa, que foi instalada para entender a morosidade das obras e - quem sabe? - posicionar e dinamizar a sua conclusão. Estivemos novamente no "front" de uma guerra solitária, que não contou com qualquer respaldo do Governo Federal, do Ministro das Cidades e do Presidente da CBTU. E não conseguimos um encontro com o Ministro Olívio Dutra durante todo o desenrolar dos trabalhos da Comissão, nem com o Prefeito Pimentel, porque não compareceu a esta Casa para prestar a sua contribuição, mesmo sendo convidado por meio de requerimento. Agora, exhibe idéias sobre o futuro do metrô, como a que, sem a Linha 3, o metrô será sempre deficitário. Engana-se este Governo em sua crença de que o povo de Belo Horizonte é ingênuo, como costumamos ser caracterizados pela mídia e por outros centros. O eleitor do Barreiro e, principalmente, o de Venda Nova saberão perceber a manobra eleitoreira que cercou essa vinda do Ministro das Cidades a Belo Horizonte, a pretexto de assinar uma ordem de serviço para a elaboração do projeto da Linha 3 para daqui a dois anos e meio, ou seja, para o final do Governo atual. Por que não destinou esses R\$8.900.000,00 para a sinalização, para o ramal praticamente pronto do Barreiro, que beneficiará quase 500 mil pessoas?

Esse meu posicionamento a respeito da vinda do Ministro a Belo Horizonte e a visão clara das intenções de que nosso metrô está sendo, mais uma vez, posto a serviço de campanha são compartilhados com os meios de comunicação da Capital: basta lermos os jornais de hoje. Eles são compartilhados também, tenho certeza, pelos belo-horizontinos, que colocam, acima de tudo - até das paixões partidárias -, o respeito aos

milhões de usuários do transporte público, os quais, há 23 anos, esperam pelo metrô e têm, como perspectiva, apenas mais uma promessa.

Vou conceder aparte ao Deputado André Quintão, votado nas regiões do Barreiro, de Venda Nova, que, acredito, poderá, desta Casa, da Comissão, solicitar aos Deputados Federais, aos Senadores e ao Ministro providências para que essa novela acabe de uma vez. Esclareço mais uma vez que não quero depositar nos ombros do atual Presidente a culpa por o metrô não ter chegado. O Deputado André Quintão é testemunha de que por várias vezes cobramos recursos do Presidente da CBTU, dos Deputados Federais e dos Senadores. Algum recurso foi liberado. No ano passado, foi liberado 0,07% do que estava empenhado, mas, este ano, nenhum centavo.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Nobre Deputado Célio Moreira, em primeiro lugar gostaria de parabenizá-lo por, mais uma vez, tratar de um assunto estratégico para o deslocamento, para o sistema viário, para o desenvolvimento urbano da cidade de Belo Horizonte e da região metropolitana, que é exatamente o metrô. V. Exa. tem razão quando diz que essa novela já se arrasta há muitos anos. Desde 1981 esperamos por isso. Portanto, a cidade de Belo Horizonte, os mineiros têm nessa bandeira uma unidade para concluir o projeto do metrô no seu sentido amplo. Nessa perspectiva, permita-me, Deputado Célio Moreira, discordar de V. Exa. Uma ligação subterrânea da Pampulha à Savassi demanda projetos executivos. São obras de grande dificuldade do ponto de vista da engenharia e do ponto de vista de intervenção física. Como toda obra, demanda um projeto detalhado, bem-elaborado.

Acredito que essa visão de acabar uma coisa para começar a pensar em outra não seja a mais apropriada e mais moderna para a gestão pública. Isso não exclui a possibilidade dos aperfeiçoamentos para a ligação São Gabriel-Vilarinho, para o ramal Calafate-Barreiro. As coisas podem andar paralelamente. V. Exa., que faz parte do partido que integra a base de sustentação do Presidente Lula, sabe que com essas boas e novas notícias de retomada do crescimento econômico, da maior viabilidade externa brasileira, com a possibilidade de captação de recursos externos, poderemos aumentar essa presença do Governo Federal em Minas.

Hoje o jornal "Estado de Minas" publicou a matéria "Ajuda Federal". O Governo Lula já tem previstos R\$80.000.000,00 para a urbanização do aglomerado da Serra; R\$47.000.000,00 para a duplicação da Av. Antônio Carlos; R\$17.000.000,00 para conjuntos habitacionais; recursos para a trincheira da Pampulha, obra pronta; reforma de centros de saúde, R\$6.000.000,00; revitalização da Pampulha, já está pronto; revitalização da Praça da Estação, a obra está sendo executada; revitalização da Rua dos Caetés, R\$1.000.000,00. O Restaurante Popular II já está quase superando o Restaurante Popular I, que completou dez anos, reaberto pelo ex-Prefeito Patrus Ananias.

A modernização da Guarda Municipal já está funcionando. Belo Horizonte é a Capital que, proporcionalmente, tem mais recursos do Bolsa-Família, pois são 50 mil famílias beneficiadas. No Serviço Médico de Urgência - SAMU -, temos 25 novas ambulâncias repassadas.

Então, V. Exa., que integra o Governo Lula, sabe que Minas nunca recebeu tantos recursos; aliás, justiça seja feita, o Governador Aécio Neves teve uma atitude muito inteligente na última visita. Enquanto alguns reclamavam que o Presidente estava vindo muito a Minas, que havia Ministros de mais, o Governador Aécio teve uma atitude inteligente. Penso que o Governo Fernando Henrique abandonou Minas, e, assim, as pessoas desacostumaram com a presença de Ministros. Têm de vir a Minas, sim, pois somos um Estado importante.

O Deputado Célio Moreira* - Mas não em véspera de campanha.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Vêem há muito tempo. O que estou lendo são obras, Deputado Célio Moreira! Não paralisaremos o Governo Federal por ser ano de eleição. Será que os Ministros terão de ficar dentro dos gabinetes em Brasília e não poderão nem assinar convênios?

V. Exa. tem vocação para dissidência. O partido de V. Exa. está apoiando a continuação da estrela vermelha em Belo Horizonte, mas o Deputado Célio Moreira não.

O Deputado Célio Moreira* - Eu, não.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - V. Exa. tem uma grande relação com o Ministério dos Transportes, mas critica todo dia a ação do seu partido no Ministério.

Há partidários de V. Exa. na CBTU, mas V. Exa. critica a ação desse órgão. Respeito muito V. Exa. e quero fazer aqui justiça. Eu, V. Exa. e outros parlamentares votados aqui em Belo Horizonte estamos unidos para beneficiar o Barreiro e Venda Nova. Essa postura está acima de governo, de partidos. Conte comigo, Deputado Célio Moreira, porque o metrô é uma intervenção importante. No entanto, não posso concordar com a dor-de-cotovelo, porque há muitos Ministros vindos a Belo Horizonte e muitos recursos vindos para cá. Daqui a pouco, V. Exa. pedirá ao Governo Lula que não mande mais recursos para Minas porque estão vindo Ministros de mais aqui.

V. Exa. é um Deputado votado na região metropolitana e sabe que o nosso Governo, o seu Governo, tão bem representado com o Vice-Presidente José de Alencar, tem feito um excelente trabalho em parceria com o Governador Aécio Neves, a quem V. Exa. também apóia.

O Deputado Célio Moreira* - Sou da base dele.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Então, V. Exa. está na base do Lula, de BH e do Governador, portanto, sabe que essa parceria é fundamental. O Governador aproveitou a vinda do Lula e conseguiu projetos importantes para os vales do Jequitinhonha e do Mucuri, conseguiu recursos para o asfaltamento de estradas que beneficiarão 224 municípios, haja vista o Pró-Acesso. Houve a liberação do aval do empréstimo externo. O Presidente Lula abriu uma exceção para Minas Gerais. O Governador Aécio Neves fez o certo: em vez de reclamar de o Presidente estar aqui, negociou o aval para beneficiar o povo mineiro.

Então, V. Exa. deveria parabenizar o Ministro das Cidades, porque começará o projeto executivo para a ligação Savassi-Pampulha e cobrar, como está fazendo, os recursos para as demais ligações. Respeito o ponto de vista de V. Exa., mas o que estou defendendo é o mais adequado.

Ainda assim, parabéns, Deputado Célio Moreira. Alonguei-me no aparte, porque o tempo de V. Exa. é muito longo.

O Deputado Célio Moreira* - Deputado André Quintão, concordo com algumas posições, mas discordo de outras. É lógico que V. Exa. sempre puxará a sardinha para a sua brasa.

Quero esclarecer, mais uma vez, a V. Exa. - tivemos a oportunidade de trabalhar duas vezes na Câmara Municipal - que, independentemente de o meu partido estar ou não no poder, não fui eleito para representar o Governador nem o Presidente, mas sim o povo. Se representantes do meu partido que estiverem assumindo alguma Pasta vierem com promessas como as que estão sendo feitas - e essa não é a primeira vez que subo a esta tribuna para denunciar a falta de compromisso com Minas Gerais e de cumprimento das promessas feitas para reparação das

rodovias de Minas -, subirei a esta tribuna e denunciarei. Pessoas estão morrendo nas estradas. Vem a promessa de liberação de recursos, mas não é cumprida. Independentemente de o Diretor-Geral do DNIT ser do meu partido, seja quem for, este Deputado denunciará o que estiver errado. Da mesma forma, terei a honra e o prazer de subir a esta tribuna para elogiar os bons trabalhos.

Não quero dizer que esteja contra. Tenho grande esperança no Governo Lula. Em Belo Horizonte, acredito que a diferença apresentada nas intenções de voto mostra que o atual Prefeito está perdendo. Isso ocorre por culpa da sua equipe. V. Exa. sabe que precisamos de bons assessores. Quando uma pessoa vai ao seu gabinete, caso não seja bem atendida, criticará V. Exa. Criticarei sempre, independentemente de ser do meu partido ou de outro, mas, na hora de elogiar, elogiarei.

Em 2000, um Deputado do partido de V. Exa colocou faixas no Barreiro e em Venda Nova anunciando que o metrô estava chegando. "Cadê" o metrô? Todos estão vendo o que acontece. Não somos contra os Ministros anunciarem que o Governo está liberando determinado recurso. Ele não está fazendo favor, é seu dever. O dinheiro é do povo. Realmente, notamos que há boa-vontade em aplicar recursos na área social, principalmente na segurança e na saúde. Mas esses recursos estão vindo justamente no momento em que é proibido.

Portanto, percebemos que o Governo está usando a máquina, os Ministros e os Secretários para pedir votos. Por que não anunciou esses recursos no início do ano? Por que não fez isso antes? Por que a notícia vem só agora, faltando cinquenta e poucos dias para as eleições?

V. Exa. leu artigo do jornal "Estado de Minas", de grande circulação, informando que o Governo está liberando tantos e tantos recursos. A maioria desses recursos é apenas promessa. "Cadê" o dinheiro para recuperar o Aeroporto da Pampulha? "Cadê" o dinheiro anunciado para abrir a MG-10 até o Aeroporto de Confins? "Cadê" o dinheiro para a reforma do Anel Rodoviário?

O senhor anunciou a busca de recursos para a realização de algumas obras. Tem de haver, sim, essa parceria entre os Governos Federal, Estadual e Municipal. Discutimos a questão da administração de Belo Horizonte. Por que não se discute quem apoiou e escolheu a ampliação e a reforma da Praça Sete, que custou quase R\$7.000.000,00? Quem discuti outras obras realizadas no Belvedere e na Pampulha? Não sou contra essas obras, mas as comunidades carentes de Belo Horizonte estão jogadas ao léu. Questiono essa situação.

Precisamos acabar com este negócio de querer pôr bala na boca de menino. O povo não é bobo, está atento. V. Exa. se referiu ao Restaurante Popular II. Na época em que fui Vereador em Belo Horizonte, aprovamos um projeto para o Mercado Distrital da Barroca, que previa a reforma do Restaurante I e também a construção do restaurante popular do Barreiro. "Cadê" o restaurante popular do Barreiro? "Cadê" aquela escola que a Líder do Governo Pimentel, a Vereadora Neusinha Santos, quis derrubar? Ela destruiu o Barreiro. Ela quis derrubar uma escola com mais de 30 anos, para construir um restaurante popular. Isso foi pura enganagem. Mostrou o projeto à sociedade, numa audiência pública. Enfim, a comunidade ficou sem a escola e sem o restaurante popular. O povo está atento a isso.

Onde estão os 1.100 empregos para a região do Barreiro, destruída pela Vereadora? Ela disse que alguns administradores da Prefeitura não sabiam negociar com empresas que lá estão, como a V & M do Brasil, e que duas multinacionais gerariam 1.100 empregos, mas foram para o Rio de Janeiro. Onde está o posto médico que deveria ser construído em Bonsucesso? Ela não deixou que o construíssem. Onde está a Casa da Cultura do Barreiro? A creche que deveria abrigar 120 crianças encontra-se totalmente depenada e destruída, pois a Prefeitura não tomou posse. O dinheiro é jogado ralo abaixo.

Sei que o que digo, muitas vezes, vem da emoção, como no caso dos 12 anos da estrela vermelha. Outro dia falei dos generais da estrela vermelha. Sabemos que há pessoas competentes, sérias e responsáveis. Porém, não admitiremos, de maneira alguma, que aqui tentem enganar o povo, que paga os seus impostos e deseja obras como retorno. Defendi o Orçamento Participativo e fui delegado do CONFORÇA. As obras são realizadas somente dois ou três anos depois da aprovação do orçamento, que é anual. Mobilizam toda a comunidade para que escolham a sua obra e verifiquem as prioridades, mas não a realizam. Dizem que a comunidade deve escolher. A comunidade escolheu a obra da Praça Sete? Cimentaram o seu chão, mexeram em algo que, no final, custou quase R\$7.000.000,00. Se forem à região do São Marcos e de Santa Inês, verificarão que há mais de oito anos a população luta para resolver o problema de uma obra referente à água pluvial.

A população, principalmente os mais simples, não vê o retorno dos impostos arrecadados pela Prefeitura. Dizem que realizaram tantas e tantas obras. Isso não é mais do que uma obrigação. Não admitiremos que tentem enganar o povo. Subirei a esta tribuna não somente para elogiar as boas obras e administrações, mas também para denunciar a má administração e a falta de boa-vontade.

A comunidade, às vezes, indaga onde estão os Deputados que foram votados. Não sei. Ela deve correr atrás. Procuo fazer o que posso. V. Exa. não encontrará promessa alguma deste Deputado que não tenha sido cumprida. Sabemos que Deputado não realiza obra, pois isso é função do Poder Executivo. Nós, representantes legítimos da comunidade, quando tomamos alguma posição em favor do povo, somos criticados, porque mexemos na casquinha, na ferida. Não poupei críticas ao Vice-Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao Diretor-Geral do DNIT, que são do nosso partido. Como Presidente do PL de Belo Horizonte, pedi licença ao meu partido para não apoiar, mais uma vez, a administração atual. Todos me criticam por ter tomado essa decisão. Digo que a tomei porque várias promessas feitas, principalmente nas regiões onde tenho maior votação, não foram cumpridas. Não tenho a cara-de-pau de pedir apoio novamente a essas pessoas. Como posso pedir-lhes votos? Não desmereço o atual Prefeito, a quem respeito. Mas, como disse, há membros de sua equipe sujando a água, e ele não toma providência. Logo, não é um bom administrador. Se fosse, com uma caneta, os exonerava. Mas devem permanecer porque são de carteira.

Lembro a V. Exa. o Restaurante II. O jornal "O Tempo" veiculou uma reportagem criticando o Gerente desse restaurante. Entendo que nem um burro, com seu coice poderosíssimo, seria capaz de tratar alguém como esse usuário foi tratado. As grosserias podem ser comprovadas aqui.

"Há mais de cinco anos, uso o restaurante popular, que fica perto da rodoviária. Fui conhecer o recém-inaugurado restaurante da Rua Ceará, na área hospitalar. A primeira impressão foi muito boa. As instalações são modernas, e também não existe aquele sufocante mau-cheiro do ribeirão Arrudas. Entretanto, dias atrás, procurei o Gerente, Sr. Carlos Henrique, para reclamar da porção de carne servida, que parecia amostra grátis. Fiquei profundamente revoltado com a reação do Gerente. Ao invés de apresentar argumentos razoáveis, ele se utilizou de palavras obscenas e de intimidações físicas. No meu entender, falta ao Gerente preparo para lidar com as pessoas. Mesmo sendo desrespeitado, preferi relevar as grosserias. Mas não posso deixar de registrar minha indignação com aquela demonstração de completo desequilíbrio emocional." (Claudiomir Ramalho de Oliveira, do Bairro Floresta. Publicado no jornal "O Tempo", Editoria de Opinião dos Leitores, pág. A12, Belo Horizonte, 19/8/2004.)

É lógico que isso não vai prejudicar o restaurante popular, mas o Prefeito deveria ter tomado as providências. Srs. Deputados e Sras. Deputadas, essa novela do uso da máquina está apenas no começo. Voltarei aqui para fazer algumas denúncias ligadas à área da saúde e às regionais. Estão contratando a rodo pessoas, lideranças para fazer campanha. Muito dinheiro está sendo gasto, está ocorrendo abuso financeiro. Acionaremos o Ministério Público e estaremos atentos à Lei nº 9.840, que trata da corrupção eleitoral.

Belo Horizonte merece um bom administrador. Este Deputado, juntamente com sua assessoria e com as lideranças, estará atento, pois aqui o continuísmo sempre foi criticado. Belo Horizonte precisa, sim, de um bom administrador. Acredito que agora temos a grande oportunidade de eleger um homem que, com certeza, trabalhará em defesa da vida e da família. Se for preciso, farei críticas também, mas creio que ele não fará nenhuma promessa que não possa cumprir.

Sr. Presidente, eu queria falar sobre este assunto com o Ministro Olívio Dutra ontem, mas o Secretário me pediu que não o fizesse. Em razão do respeito que tenho pelo Secretário, para não constrangê-lo, retirei-me. Eu ia falar: O senhor não tem vergonha de vir aqui, nesta data, dizer que está liberando recursos para daqui a dois anos e tanto?". Eu sei que é preciso executar os projetos, conforme disse o Deputado André Quintão. Trata-se de projetos complicados; é preciso fazer estudos e levantamentos.

Por que não fez isso no princípio do ano? Por que não recebeu a Comissão desta Casa para discutir essas questões? Por que não liberou o dinheiro, que está contingenciado lá, para comprar os equipamentos eletrônicos, já que as pessoas estão precisando fazer baldeação para pegar outro transporte, estão esperando 26 minutos para pegar outro trem?

O metrô é importante para Belo Horizonte. Trata-se de um transporte rápido, eficiente e barato. Sabemos que a obra do metrô não acaba. O metrô precisa chegar - só Deus sabe quando chegará - a Ribeirão das Neves, a Betim, a Contagem. E essa novela já existe há 23 anos, e não é possível que continue por mais 23. Recurso há, foi aprovado. Por que não está lá, brigando? Por que, na Comissão Especial desta Casa, não vimos nenhum Deputado fazendo críticas ao Governo anterior para defender Belo Horizonte, para defender o ramal Calafate-Barreiro, para defender Venda Nova?

Então, Sr. Presidente, por enquanto, é isso. Colherei mais informações para a população de Belo Horizonte sobre o que está acontecendo nesta Capital.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Quero dizer ao nosso companheiro Deputado Célio Moreira que todos os Deputados e Deputadas desta Assembléia, sem distinção partidária, têm compromisso muito grande com a Capital, com o metrô da Região Metropolitana.

Agora, é evidente que a administração pública tem seus ritmos, tem sua forma própria de trabalhar. Felizmente, Minas Gerais, num processo muito bem conduzido pelo Governo Federal, pelo Governo Estadual, tem recebido recursos federais.

V. Exa. não pode desconhecer isso. Há alguns dias, o Ministro Patrus Ananias, por meio de seu Ministério, depositou R\$23.000.000,00 junto à EMATER, para o Programa Minas sem Fome. Há várias obras em andamento, como a revitalização da Pampulha. Parece que V. Exa. há muito tempo não vai à Pampulha, que está num processo permanente de revitalização. Pergunte aos moradores daquela região o que tem sido feito lá.

V. Exa. quer que uma ligação da Savassi à Pampulha seja feita como se fosse um trenzinho de brinquedo. Não precisa ter projeto? O telespectador, não muito afeito à administração pública, pode estar imaginando: "Aquele Deputado tem razão. Decide-se em um ano, no ano seguinte a obra deveria estar pronta". V. Exa. se esqueceu de dizer que uma obra é precedida do projeto arquitetônico, do projeto executivo, e que, dependendo do preço que o poder público paga, esses projetos precisam ser licitados, e, muitas vezes, essas licitações são questionadas. Depois, a obra é licitada. Então, é impossível uma obra de médio ou grande porte, ainda que com boa-vontade política, ser realizada num estalar de dedos.

Esse discurso de V. Exa. é retórico quando acusa o Orçamento Participativo, que já realizou quase 1.000 obras na cidade de Belo Horizonte. Queria aqui mencionar o trabalho que está sendo desenvolvido por todos os parlamentares desta Casa. V. Exa. tem seus méritos, mas existem outros Deputados e Deputadas desta Assembléia que estão fazendo o mesmo trabalho. O recurso federal tem chegado. O Governador Aécio Neves tem reconhecido isso.

Minas Gerais agora teve o aval de US\$330.000.000,00 para empréstimos externos, uma excepcionalidade autorizada de próprio punho pelo Presidente Lula e pelo Ministro Palocci. Acredito que V. Exa., talvez inflamado pelo período eleitoral, tenha cometido alguns exageros, mas pensando sempre no bem da nossa cidade e das populações do Barreiro e de Venda Nova.

O gerente do restaurante popular coordena um trabalho que atende a 5 mil pessoas e agora a quase o mesmo número em outro restaurante. Isso acontece há quase 10 anos. E V. Exa. faz um ataque fortuito a um servidor que cumpre o seu papel nesses anos. O povo tem avaliado positivamente o restaurante popular.

Ao assumirmos a Prefeitura na gestão do ex-Prefeito Patrus, o restaurante estava fechado. Há 10 anos ele mantém a refeição a R\$1,00, até mesmo em razão de uma lei de minha autoria na Câmara Municipal - e que V. Exa. também votou favoravelmente -, que impede a Prefeitura de ter lucro com o restaurante popular.

V. Exa. está desconhecendo as mil obras do Orçamento participativo, o restaurante popular e a revitalização da Pampulha. Agora está ocorrendo o processo de transferência pacífica dos camelôs, dos "toreros" e dos licenciados para os "shoppings" populares. Esse processo foi construído com diálogo, democracia e beneficiará toda a cidade, quem compra, quem vende, o comércio e a economia informal. O local é digno, com instalações sanitárias e de fácil locomoção das pessoas.

V. Exa. está desconhecendo esses fatos em nome de uma paixão eleitoral. Temos a responsabilidade de bem informar a população mineira, que quer ouvir a verdade. Concordo com V. Exa. ao dizer que Minas Gerais nunca foi bem tratada. Não se trata de uma benesse do Presidente Lula. Minas Gerais é um Estado importante na Federação e sempre esteve ligado à história do Brasil. Aqui é onde melhor se faz política. Temos potencial econômico e merecemos o respeito que não tivemos nos oito anos de mandarinato do Presidente FHC.

Agora, não. Minas está sendo tratada com respeito. Tem um Governador que tem uma equipe competente, que apresenta bons projetos para o Poder Executivo Federal e que faz essa integração. Minas tem uma Assembléia Legislativa responsável, com uma bancada da Situação que dialoga e não passa só o rolo compressor, como muitas vezes é comum em vários parlamentos. Minas tem também uma Oposição qualificada, que apresenta emendas.

Minas tem, por exemplo, o projeto das Parcerias Público-Privadas - PPP. Somos o primeiro Estado a tê-lo. Por quê? Porque a Oposição não obstruiu e fez emendas. Aprovamos o projeto do Governador Aécio Neves pensando em Minas Gerais. A Oposição do Congresso Nacional, não. O Presidente Fernando Henrique fez artigo criticando o PPP, mas o seu Governador se gaba - e acho, com razão - de ter aprovado com celeridade o projeto na Assembléia.

Estamos em uma Assembléia Legislativa digna, que cumpre o seu papel, aperfeiçoa os projetos do Governador quando necessário e respeita a Oposição quando ela vota contra, como no caso das taxas criadas pelo Governador.

Minas Gerais vive um bom momento. Temos de deixar as eleições. Acho até que na TV Assembléia não deveríamos falar em eleição. Deveríamos falar dos projetos e das ações. Se os Ministros estão vindo a Minas Gerais, é para apresentar ações concretas. O Ministro Patrus Ananias esteve em Belo Horizonte para inaugurar o Restaurante Popular II, anunciar que o Bolsa-Família já está atingindo 50 mil famílias em Belo Horizonte e dizer que R\$23.000.000,00 foram carreados para o Programa Minas Sem Fome.

Essas são ações concretas, e é bom que permaneçam. Que V. Exa. faça uma autocrítica e cerre fileiras junto ao seu partido, a fim de darmos mais governabilidade ao Presidente Lula, num momento em que a economia cresce, a renda é mais distribuída, a credibilidade do País no exterior aumenta, derrotamos a União Européia, os EUA na OMC - no subsídio do açúcar e do algodão -, momento em que o Brasil começa a dignificar o seu povo.

No início do mandato, o Presidente Lula disse o seguinte: "Eu não vou construir o primeiro andar sem fazer um bom alicerce; eu não vou construir o segundo andar sem fazer o primeiro, mas tenho a certeza de que o Brasil será um edifício de cidadania sólido, sustentado, com a garra e a participação do povo".

Seu partido integra esse projeto, e tenho a certeza de que V. Exa. não é daqueles que, quando está bom, aparecem na fotografia, mas, quando há dificuldades, lavam as mãos. Precisamos de sustentação solidária nos bons e nos maus momentos, pois, dessa maneira, fortalecemos a democracia e os partidos. Na hora de colher os frutos, todos querem. Na hora de enfrentar as dificuldades, é só o partido da estrela vermelha. Assim não se constrói uma aliança para o bem do Brasil.

O Deputado Célio Moreira* - O nobre Deputado André Quintão sabe que não sou "papagaio de pirata" nem arara de "papagaio de pirata", como alguns. Nos momentos bons e ruins, sempre trabalho. Espero que minhas críticas colaborem com o partido; aliás, é a comunidade quem está apontando os problemas. As críticas ao restaurante popular foram feitas pelo sindicato. Emprestei o documento para as notas taquigráficas e também o passarei a V. Exa.

Gostaria que, no dia da aprovação das obras prioritárias do Orçamento Participativo, os gerentes fizessem as observações feitas aqui. Todo o mundo sabe da necessidade do projeto. Por que não foi feito antes? O orçamento é anual; o deste ano acaba em dezembro, então, não devo fazê-lo daqui a dois, três anos. Há obras que demandam um estudo maior; logo, devem ser assumidas pelo Governo. Não é necessário que estejam no orçamento. Não me esqueci do prazo de recursos nas licitações. Não me esqueci das mais de 700 obras que estão sendo inauguradas agora, sendo de dois, três anos atrás. Questiono a própria Câmara Municipal, que não cobra o cumprimento do orçamento, que é uma lei. Alguns Vereadores são omissos. Deveriam fiscalizar o Executivo, assim como a Assembléia deve fiscalizar o Governo do Estado.

V. Exa. diz que o Governo deu um aval ao Governo do Estado para um empréstimo de R\$330.000.000,00.

Isso mostra que Minas Gerais está no rumo certo, devido à competência do nosso Governador Aécio Neves, que assumiu o Governo com um débito de R\$2.400.000.000,00, mas agora o entregará zerado no final do ano. Minas começa a crescer. A equipe do Governador é competente.

No momento oportuno, farei referência a dois Secretários que estão pisando na bola. Não é pelo fato de ser da base do Governo que me omitirei. Mas, para que não seja leviano, preciso de provas concretas.

Deputado, não estou enganado. Não estou aqui para fazer críticas; por isso gostaria de elogiar uma atitude do Governo Federal, pois ela está retirando o imposto sobre o arroz e o feijão. Isso é muito bom. Na cesta básica, 40% são só imposto, e o Governo está lutando para abaixar isso, o que é bom, principalmente para as pessoas mais pobres. Devemos elogiar tais atitudes do Governo.

O Deputado Federal e hoje Ministro Patrus Ananias, por quem tenho o maior respeito, dada sua ética, competência e conduta ilibada e transparente, tem procurado dar a sua contribuição no Governo. Ele entrou no Governo para tirar um Ministro que não sabia a que tinha vindo, nem o que tinha ido fazer. Não sabia nada. Mas, agora, Patrus Ananias, em vista de sua competência, está lá dando andamento ao Ministério; aliás, fizemos uma reunião para apresentar ao Ministro a nossa disposição em ajudar. A Sociedade São Vicente de Paulo vem fazendo um trabalho que muitas vezes é da competência dos Governos Municipal, Estadual e Federal. Dessa forma, a Sociedade São Vicente de Paulo se coloca à disposição para ajudar no projeto de combate à fome.

Fico pensando no pessoal que nos vê pela TV Assembléia. Imaginem se o PT fosse oposição no atual Governo. Vocês imaginaram? Então, o que vejo é que não pode haver crítica. O PT não pode fazer críticas. Como eu disse, no PT existem pessoas competentes e honestas, mas também algumas que fazem promessas que não são cumpridas.

Sr. Presidente, vir a Belo Horizonte fazer promessas que, como todos sabem, não poderão ser cumpridas deve ser levado ao conhecimento da comunidade, que, muitas vezes, não tem acesso à televisão e ao jornal.

O Deputado Rogério Correia está dizendo que eu não vou à inauguração do metrô e da BR. Não sei se estaremos aqui no século XXII. Na semana passada, eu disse que a BR-135, do trevo de Curvelo que vai até Montes Claros, era um buraco em que várias famílias perderam entes queridos. Isso atrapalhou demais a economia dos municípios. Fiz uma observação lembrando que o Ministro, aliás do meu partido, foi até lá três vezes para dizer que o dinheiro estava sendo liberado. Mas isso não era verdade. Não cabe a mim aplaudir esse Ministro apenas porque ele é do meu partido. Ele pregou uma mentira, por isso o denunciei.

Houve ainda um Deputado que subiu num caminhão de carvão e caiu lá de cima. Agora, quanto a dizer que eu não irei à inauguração... É claro que vou.

Na semana passada fiz aquela crítica e - parece-me - na sexta-feira foi assinado o convênio. Então valeu a pena criticar.

Desde o ano passado estão dizendo que o dinheiro será liberado. Juntamente com os Vereadores, Prefeitos e lideranças, o pessoal foi às ruas e cobrou providências por parte do Governo. Não quero dizer que o recurso assinado na sexta-feira é devido à minha fala. Demorou, pois deveria ter sido feito há muito tempo. O dinheiro estava sendo depositado para o superávit primário, para pagar ao FMI, aos Estados Unidos, e o nosso povo está morrendo nas estradas. E chega um Deputado do partido dizendo que não faço parte do partido. Tenho de ficar calado, omissos, mas não me omitirei diante dessas acusações. Tenho de falar e irei à inauguração, Sr. Presidente. Não ficarei ao lado do Ministro ou do Presidente, para não dizerem que sou papagaio de pirata. Mas muitos ficarão lá, até brigando, para aparecer. Estarei lá, elogiando os bons trabalhos.

Mas não me venham fazer promessas. O jornal de hoje divulgou que foram liberados não sei quantos milhões, mas nenhum centavo chegou.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)*- Sr. Presidente, evidentemente, o Deputado é livre para ir aonde desejar. Apenas a incoerência deveria fazê-lo refletir melhor, mesmo porque muitos poderão ficar insatisfeitos com a ida dele.

O Deputado não gosta de obras. Criticou o trem de passageiros, que está saindo. Disse que foi por ter falado mal. Já não pode andar de trem, pelo menos no de passageiros, o que seria uma incoerência. Disse que esse trem atrapalharia o metrô, mas uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Solicitarei ao Presidente Lula, à sua assessoria, que a inauguração da BR seja em Corinto ou em Curvelo. O Deputado não deverá ir, porque está falando muito mal do Governo. É claro que pode falar, fazer oposição. É o maior opositor do Presidente Lula nesta Casa. Mas, como opositor, não deveria querer as benesses. Entretanto, quer ser Oposição ou Situação, conforme seu interesse. Por isso disse-lhe para não ir à inauguração, o que seria mais coerente. Faz oposição rigorosa, critica obra que está saindo e não saiu no Governo passado. A crítica é livre; mas ir lá é realmente uma incoerência.

O vidro de óleo de peroba que fiquei de trazer terá de ser de um litro. O Deputado disse que o dinheiro saiu devido à sua crítica. No dia em que me referi ao contrato, esse documento já tinha sido assinado há muito tempo, a liberação da verba tinha sido anunciada várias vezes, inclusive pelo Ministro do partido dele.

O Deputado Célio Moreira*- Não se pode criticar o Governo que apóio. Tenho de ficar falando que o Governo é bonzinho. Antes era pedra, agora é vidraça.

Falei ao Deputado que está dizendo do óleo de peroba que lhe daria um pote desse óleo. Está criticando a minha situação e foi um dos críticos mais ferrenhos contra a coligação PL-PT. Aliás, criticou o atual Vice-Presidente da República, José Alencar, competente empreendedor, dinâmico e honesto. Disse-me que não poderia fazer crítica. Não falei que por causa do meu pronunciamento a obra foi feita.

Para conhecimento do Deputado que estava na BR-135, caiu do caminhão de carvão e não sabe onde, digo que o Lote nº 2 estava "sub judice", sendo resolvida a questão na semana passada.

Há muito tempo, cobro o recurso que foi anunciado. Disseram que tinham ido à cidade e que o recurso estava liberado, o que não é verdade. Cadê o serviço? Não sei nada. Foi essa a crítica que fiz. Entretanto, tenho de permanecer calado.

Procuo ser coerente com o que digo. O Prefeito de Belo Horizonte e o Governador do Estado conhecem minha forma de trabalhar. Creio que o Presidente Lula também, pois já conversei com ele, bem como com vários Ministros. Elogiarei e aplaudirei o que for feito de bom.

O povo está cansado de ouvir que a herança é maldita. É preciso atacar, fazer gol, e não permanecer apenas na defesa. Se há alguém ligado ao nosso partido, isso não quer dizer nada, pois não fui eleito para isso. Meu partido conhece minha postura e dá liberdade aos parlamentares, para que emitam suas opiniões. Não deve haver mordada, ou seja, pode-se dizer o que se pensa e votar contra, o que não implicará expulsão do partido.

Antes de tomar essa posição, procurei a direção e expliquei por que não indicaria a aliança. Não tenho nada contra o atual Prefeito, que sempre me tratou com respeito, mas creio que essa administração já deu sua contribuição, 12 anos. Agora é hora de renovar.

A comunidade faz uma avaliação do meu trabalho para ver se me elege novamente ou se elege outro candidato. Não sou obrigado a engolir coisas com as quais não concordo. Trabalhei na Câmara Municipal com os Deputados Rogério Correia e André Quintão, que conhecem minha posição. Sempre trabalhei dessa forma. Não estou querendo aparecer. Com essa crítica, tento apontar algo que dê resultado. Entretanto, creem que não posso dizer o que penso. Que democracia é esta?

O Deputado Rogério Correia (em aparte)*- Serei breve. O Deputado Célio Moreira tem coerência, uma vez que é o maior opositor ao Presidente Lula nesta Casa. Critica trem de passageiro, a obra de Belo Horizonte a Montes Claros, o metrô, o segundo restaurante popular, a política econômica, que está dando certo e gerando empregos. Criticar o que está dando certo é uma maneira sincera de fazer oposição. Esse é o papel de um ferrenho opositor, o que significa que essa coerência ele tem.

O Deputado Célio Moreira apóia o Deputado João Leite, que também é crítico e opositor ao Presidente Lula, preferindo indispor-se com ele. Essa é uma forma de fazer política. O Governador Aécio Neves e o Prefeito Fernando Pimentel não fazem isso. Os Deputados Célio Moreira e João Leite têm essa característica em comum. São opositores.

O Deputado Célio Moreira aliou-se ao Deputado João Leite, o que significa que existe essa coerência. Apenas cobrei a incoerência, pois fica feio para quem é tão opositor posar ao lado do Ministro para inaugurar obra. Não fui a inauguração alguma do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Entretanto, cada um tem a cara que Deus lhe deu.

O Deputado Célio Moreira*- Sr. Presidente, parece-me que o Deputado entrou em um ônibus que estava andando. Fiz aqui uma crítica ao Ministro das Cidades. Em momento algum fiz essas referências ao Lula.

Quanto à questão do trem, fiz uma crítica na comissão de que sou Presidente. É necessário US\$1.000.000.000,00, e não existe esse dinheiro. Quero ver esse dinheiro.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/8/2004, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

nomeando Elza Maria de Souza para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas.

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando, a partir de 16/8/2004, Carlos Antonio Rodrigues Gonçalves do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

exonerando, a partir de 16/8/2004, Elisson Cesar Prieto do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando, a partir de 16/8/2004, Frank Jesus de Resende do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Adolfo José dos Santos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Amélia Cristina Silva Machado Prieto para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Elisson Cesar Prieto para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, 8 horas;

nomeando Jorge Pereira da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Luiz Roberto de Oliveira Profeta do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Carlos Antonio Rodrigues Gonçalves para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93 e com a Lei 15.014, de 15/1/2004, e de conformidade com as Deliberações da Mesa nºs 2.043, de 29/5/2001, 2.055, de 5/6/2001, assinou os seguintes atos:

dispensando, a partir de 9/8/2004, Lourdes Maria de Castro Teixeira da Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação;

designando Eduardo Naves Carneiro para a Função Gratificada de Nível Superior - FGS, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Documentação e Informação.